

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 328

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 4 DE DEZEMBRO DE 18

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 312, que reduz a tres mezes o prazo estabelecido no paragrapho unico do art. 30 da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892 para a duração das incompatibilidades definidas no referido artigo; e revoga a lei n. 28, de 8 do mesmo mez e anno.

Decreto n. 313, que approva o decreto do Poder Executivo abrindo credito para pagamento das despesas realisadas com o funeral do marechal Floriano Peixoto.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 29 de novembro ultimo e 2 do corrente, da Directoria da Justiça e de 2 do corrente, da Directoria da Instrução.

Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas—Decreto de 2 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Mensagens do Sr. Presidente da Republica ao Senado Federal—Portarias e expediente de 3 do corrente, da Directoria da Justiça—Expediente de 2 do corrente, da Directoria da Contabilidade—Expediente de 2 do corrente, da Directoria do Interior.

Ministerio da Fazenda—Portarias de 3 do corrente—Expediente de 2 do corrente, da Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal—Expediente de 30 de novembro ultimo, da Directoria do Contencioso—Expediente de 25, 26, 28, 29 e 30 de novembro ultimo, da Directoria de Renditas Publicas—Recebedoria.

Ministerio da Marinha—Expediente de 28 de novembro ultimo.

Ministerio da Guerra—Portarias de 2 do corrente e expediente de 29 de novembro ultimo.

Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas—Expediente de 3 do corrente, da Directoria da Contabilidade—Portarias e expediente de 3 do corrente, da Directoria Geral da Industria—Expediente de 3 do corrente, da Directoria Geral da Viagem—Portarias e expediente de 3 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas.

RECEBEDORIA—Elementos de Finanças por A. Cavalcanti. PRECATORIA DO DISCRITO FEDERAL—Expediente de 3 do corrente, das Directorias do Interior e Estatística e Hygiene e Assistencia Publica—Expediente de 2 e 3 do corrente, da Directoria de Obras e Viagem.

SECCAO JUDICIARIA—Acta do Supremo Tribunal Militar.

RENDITAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Renditas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Balancete do Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil.

ANUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 312 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1895

Reduz a tres mezes o prazo estabelecido no paragrapho unico do art. 30 da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, para duração das incompatibilidades definidas no referido artigo; e revoga a lei n. 28, de 8 do mesmo mez e anno.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica reduzido a tres mezes o prazo estabelecido no paragrapho unico do art. 30 da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, para duração das incompatibilidades definidas no referido artigo.

Art. 2.º Fica revogada a lei n. 28, de 8 de janeiro de 1892.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 2 de dezembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

DECRETO N. 313—DE 2 DE DEZEMBRO DE 1895

Approva o decreto do Poder Executivo n. 2.126, de 10 de outubro de 1895, abrindo o credito extraordinario de 53:364\$190 para pagamento das despesas realisadas com o funeral do marechal Floriano Peixoto.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' approvado o decreto do Poder Executivo n. 2.126, de 10 de outubro de 1895, abrindo ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de cincoenta e tres contos trescentos e sessenta e quatro mil cento e noventa réis (53:364\$190) para pagamento das despesas realisadas com o funeral do marechal Floriano Peixoto; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 2 de dezembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Sr. presidente do Senado Federal—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante da lei n. 312 desta data, pela qual fica reduzido a tres mezes o prazo estabelecido no paragrapho unico do art. 30 da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892 para duração das incompatibilidades definidas no referido artigo e se revoga a lei n. 28 de 8 do mesmo mez e anno, tenho a honra de devolver um dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 26 de novembro ultimo.

Capital Federal, 2 de dezembro de 1895. —Prudente J. de Moraes Barros, Presidente da Republica.

Srs. presidente e membros do Senado Federal—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 313 desta data, que approva o do Poder Executivo n. 2.126 de 10 de outubro do corrente anno, pelo qual foi aberto ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 53:364\$190 para pagamento das despesas realisadas com o funeral do marechal Floriano Peixoto, tenho a honra de devolver um dos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 135 de 28 de novembro findo.

Capital Federal, 2 de dezembro de 1895. —Prudente J. de Moraes Barros, Presidente da Republica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 29 do mez findo

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca do Riochão

28ª brigada de infantaria

Estado-maior—Major cirurgião-mór, Firmino Coelho de Souza;

Capitão-ajudante de ordens, Luiz Gonzaga Soares Gil;
Capitão-assistente, Francisco Gomes de Gouvêa.

82º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Francisco Coelho de Souza;

Capitão ajudante, Antonio Coelho de Souza;

Tenente quartel-mestre, José Coelho dos Santos;

Capitão-cirurgião, Raymundo Coelho de Souza;

1ª companhia—Capitão, Sergio Coelho de Souza;

Tenente, Vicente Coelho de Souza;

Alfêres, José Coelho de Souza Barros, José de Souza Netto e Sebastião de Souza Vieira.

2ª companhia—Capitão, Luiz Sabino dos Reis;

Tenentes, Pedro Coelho de Souza Barros e José Pinheiro de Queiroz;

Alfêres, Ovídio Horácio Pimentel, Francisco Pereira Ibiapina e Leandro José de Almeida.

3ª companhia—Capitão, Antonio Coelho de Souza Primo;

Tenentes, Francisco Januario Coelho do Souza e Marcos Coelho de Miranda;

Alfêres, José de Souza Rabello.

4ª companhia—Capitão, Apollinario Rodrigues do Arruda;

Tenente, Antonio Teixeira de Oliveira Filho;

Alfêres, Luiz Alexandrino Ribeiro e Benício de Paula Rego.

83º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente quartel-mestre, Dorotheu Alves dos Santos;

Capitão-cirurgião, Antonio Justiniano Coelho de Souza.

1ª companhia—Capitão, João de Araujo Quaresma;

Alfêres, Sabino Pereira de Brito.

2ª companhia—Tenente, João Pedro Lopes de Souza;

Alfêres, Theodomiro Lopes de Souza e Raymundo Severino de Queiroz.

3ª companhia—Tenente, Melchíades José Nolletto;

Alfêres, Dionysio Pereira dos Santos e Agsilau Lopes de Souza.

4ª companhia—Tenente, Martiniano Sabino dos Reis;

Alfêres, José Regino Dias Ferreira.

84º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Severino Coelho de Souza Miranda;

Tenente-secretario, Lucas José Nolletto.

Tenente quartel-mestre, Felinto José Nolletto;

Capitão-cirurgião, Antonio José dos Santos;

1ª companhia—Capitão, João Vieira Torres;

Tenente, José da Silva Nolletto;

Alfêres, Ottonio Francisco dos Reis e José Manoel da Silva.

2ª companhia—Tenente, José de Araujo Coelho;

Alfêres, Feliciano Mendes Guimarães e Evaristo dos Santos Pimentel.

3ª companhia—Capitão, Manoel Aprigio de Mattos.

4ª companhia—Capitão, Martinho Lopes de Souza;

Tenente, Raymundo da Paula Rego;

Alfêres, Mariano Coelho de Souza.

28º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Pedro de Paula Mattos.

Estado-maior — Tenente-quartel — mestre, João Luiz Rodrigues;

Capitão cirurgião, Antonio Rodrigues Coimbra;

1ª companhia — Alferes, Silvino Sabino dos Reis e Fortunato Francisco de Barros.

2ª companhia — Tenentes, José de Lucena Barros e Luiz Coelho de Miranda.

3ª companhia — Capitão, João Coelho de Souza;

Tenente, Francisco José de Souza;

Alferes, Antonio Paes Laudim, Camillo Pereira de Brito e Olympio Pereira de Brito.

4ª companhia — Capitão, João da Silva Aguiar;

Alferes, Justino Coelho de Souza.

— Por outro de 2 do corrente mez, foi aposentado com todos os vencimentos nos termos do art. 6º das disposições transitórias da Constituição, o desembargador em disponibilidade Francisco Rodrigues Pessoa de Mello, visto contar mais de 30 annos de serviço na magistratura.

Directoria da Instrução

Por decreto de 2 do corrente, foi concedido ao lente cathedratice da Faculdade de Direito de S. Paulo, Dr. João Pereira Monteiro, acréscimo de 5% de seus vencimentos, por contar mais de dez annos de serviço effectivo do magisterio.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decreto de 2 do corrente, foi nomeado 3º official dos Correios de Pernambuco o praticante da mesma repartição José Candido da Fonseca Medeiros.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 3 do corrente, concederam-se as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De 30 dias, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 25 do regulamento anexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893, ao alferes da brigada policial, Alberto Moreira da Silva Village;

De dous mezes, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do referido artigo, ao alferes da mesma brigada Francisco de Paula Nunes.

Expediente de 3 de dezembro de 1895

Transmittiram-se:

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar os processos instaurados contra os soldados da Brigada policial, João Paulo Gomes Cabral e Bispo José dos Santos, afim de serem julgados em superior e ultima instancia;

Ao presidente do estado do Rio de Janeiro, para os fins indicados no art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, cópia do officio em que a delegacia da capitania do porto, em S. João da Barra, prestou esclarecimentos sobre o naufragio do patacho nacional *Atlantico*, no qual falleceu o marpheiro Antonio de Castro, de nacionalidade portugueza, e cuja familia reside naquella cidade.

— Pela Directoria Geral transmittiram-se para informar:

Ao coronel commandante da brigada policial, os requerimentos em que Francisco Clementino de Souza Dantas pede que seja concedida baixa do serviço ao seu filho Constantino de Souza Dantas, praça da mesma brigada e o tenente reformado Virgilio dos Reis Araujo Gôes pede reversão ao serviço activo;

Ao chefe do policia, o requerimento em que Alfredo Gonzaga da Costa representa contra o acto de haver sido prohibida a sua entrada na respectiva repartição.

Requerimentos despachados

Dia 3 de dezembro de 1895

Bacharel Bellarmino Pereira de Oliveira. — Prove o tempo de exercicio de funções publicas anterior á sua nomeação para o cargo de juiz de direito.

Bacharel Rodrigo Octavia de Langgaard Menezes. — Deferido, tomando-se por termo a declaração e fazendo-se a competente apostilha no titulo.

Bacharel José Calheiros de Mello, pretor da 7ª Pretoria do Districto Federal. — Deferido.

Directoria Geral da Contabilidade

Ministerio da Justica e Negocio Interiores — 2ª seção — Capital Federal, 2 de dezembro de 1895.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que approva o decreto do Poder Executivo n. 2.126, de 10 de outubro ultimo, pelo qual foi aberto a este ministerio o credito extraordinario de 53:364\$190, para pagamento das despesas realisadas com o funeral do marechal Floriano Peixoto.

Saude e fraternidade. — Gonçalves Ferreira.

Directoria do Interior

Dia 2 de dezembro de 1895

Remetteram-se á Secretaria das Relações Exteriores os boletins sanitarios do Districto Federal, relativos aos dias 25 e 28 do mez findo.

— Transmittiu-se ao 1º secretario do Senado Federal, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional, pela qual fica reduzido a tres mezes o prazo estabelecido no paragrapho unico do art. 30 da lei n. 35, de 26 de janeiro do 1892, para duração das incompatibilidades definidas no referido artigo e se revoga a lei n. 28, de 8 do mesmo mez e anno.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 3 do corrente mez, foram concedidos tres mezes de licença, com vencimento na forma da lei, ao 3º escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro Luiz Ramos Carneiro da Rocha, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 2 de dezembro de 1895

Expediente do Sr. director:

A's alfandegas:

Do Pará, communicando que, por portaria de 27 de novembro ultimo, foram concedidos 60 dias de licença, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude ao 3º official da administração dos Correios do mesmo estado, José Soares de Lima;

Do Ceará, remettendo o titulo declaratorio do meio soldo, de D. Izidra Angelica de Barros Torres, viuva do alferes reformado do exercito João Domingues Torres;

Da Parahyba, concedendo, por conta da verba — Reposições e restituções — do Ministerio da Fazenda, e actual orçamento, o credito de 1:465\$368, afim de poder ser restituída aos negociantes Santos, Gomes & Comp. a importancia dos direitos de expediente de 5%, pagos por mercadorias procedentes dos Estados Unidos da America do Norte;

Do Espirito Santo, communicando que foi prorogada por 60 dias, sem vencimentos, a licença de que gosava o 2º official dos Correios do mesmo estado Arnaldo Fernandes de Magalhães;

De S. Paulo, communicando: 1º, que, por decreto de 25 de novembro ultimo, foi promovido a 3º official o amanuense dos Correios do mesmo estado Sergio Thomaz de Aquino, e a este lugar, por portaria da mesma data, o praticante Henrique Capellano; 2º, que, por portaria de 27 do mez citado, foi prorogada por 30 dias, com vencimentos na forma da lei, a licença de que estava gosando o praticante da mencionada repartição Antonio Pinheiro da Cunha Junior;

De Santa Catharina, communicando que, por portaria da ultima das referidas datas, foi promovido a amanuense dos correios do mesmo estado o praticante da mesma repartição Elpidio de Souza Fragozo.

A' Delegacia Fiscal em Therezina, concedendo, por conta da verba — Juros diversos — do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 400\$ e declarando que, por conta da rubrica — Empregados da repartições e logares extinctos — será concedido directamente á Alfandega da Parahyba o de 1:800\$, de que ella carece.

A' Alfandega de Manaus concedendo, por conta da verba — Hospitaes — do Ministerio da Marinha e orçamento em vigor, o credito de 1:705\$200 para despesa com o fornecimento do medicamentos ás praças da flotilha ali estacionada.

A' Alfandega do Ceará, concedendo, por conta da verba — Repartição da Carta Maritima — do referido ministerio e orçamento, o credito de 6:000\$ para as despesas com as obras do pharol do Camocim.

Requerimentos despachados

Dia 23 de novembro de 1895

Margarida Ortis dos Santos, pensionista do monte pio da marinha, pedindo seja averbada na respectiva folha de pagamento a portaria da licença que d sde 1890 lhe foi concedida para residir em Montevideo. — Satisfeita a exigencia do parecer, faça-se a nota.

Dr. José Pereira Guimarães, reclamando contra o despacho de 30 de janeiro do corrente anno, em virtude do qual não lhe foram pagos os vencimentos de lente jubilado da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, por não poder accumulal-os aos de chefe do corpo de saude da armada. — Mantenho os despachos de 9 de junho de 1894 e 30 de janeiro deste anno.

No aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 3.407 de 20 de novembro ultimo, contendo ponderações acerca da possibilidade de serem pagos, independente do credito concedido pelo Poder Legislativo, os vencimentos que competem aos 1º e 2º officiaes da respectiva secretaria, Gratulino Vieira de Mello Coelho e Alfredo Gonçalves, proferiu o Sr. ministro da fazenda o seguinte despacho: — Cumpra-se.

Directoria das Rendas Publicas

Dia 25 de novembro de 1895

Expediente do Sr. ministro:

Ao Ministerio do Exterior:

Declarando que a revisão de alguns artigos *Consolidação*, opportunamente será tomada em consideração de accordo com o que foi decidido pelo Congresso Nacional.

Communicando que o aviso n. 86, de 8 de agosto, foi remetido à Alfandega do Pará para que o informe e devolva com urgência.

Expediente do Sr. director:

A' Prefeitura do Districto Federal, remetendo o processo de aforamentos de terrenos de marinhãs e accrescidos à praia do Flamengo ns. 76 e 82, requerido pelo Dr. Ubaldino do Amaral Fontoura, afim de explicar a discorlancia notada entre a planta do terreno e o perfil que acompanhou o processo.

— A' Alfandega do Pará:

Remettendo o titulo de licença do guardamôr Benjamin de Macedo Costa;

Recommendo urgência na devolução do aviso do Ministerio do Exterior, n. 86, de 8 de agosto deste anno.

— A' Alfandega de Sergipe, remetendo os titulos de licença do thesoureiro José Sotero de Sá e do fiedlo thesoureiro Arthur Pereira Meira.

— A' Casa da Moeda, communicando que, por despacho de 9, foi autorizada a impressão das apolices n. 135.267 pertencente ao vigário Francisco Severo Malaquias o ns. 300.212 a 300.217 pertencentes a Jeronymo dos Santos Rocha, em substituição ás que allegaram ter-se extraviado.

— A' Colectoria de S. Fidelis, communicando que, por despacho de 20, do Sr. ministro, foi deferido o requerimento em que Leopoldina Maria dos Prazeres pediu relevação da multa de 200\$ que lhe foi imposta, por não ter em tempo pago a licença para negociar em fumo.

Dia 26

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega de Manaós, communicando ter sido indeferido, em 20, o requerimento do escripturario Mancel do Carmo Ferreira Chaves, pedindo seis mezes de licença.

Dia 28

Expediente do Sr. ministro:

Ao Ministerio da Justiça, communicando que o presidente da Camara Municipal de Inhama póle dirigir-se directamente à Imprensa Nacional sobre o pedido que fez de uma colleção das leis e decretos da União.

— Ao Ministerio do Exterior, communicando, em resposta ao aviso n. 111, que foi expedida a circular n. 38, de 29 de outubro ultimo, visto ter a de n. 20 A, de 13 de julho anterior, produzido reclamações dos agentes das companhias do vapores, e bem assim que a disposição aduaneira a que se refere a legação britânica é a de que trata o tit. VIII, cap. IV, da *Consolidação das leis das alfandegas*.

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega do Rio, communicando que foi autorizado, em 22, o despacho livre de direitos para o material destinado à commissão construtora da nova capital de Minas Geraes, conforme pediu o respectivo presidente.

— A' Colectoria de Campos, communicando que não pôde ser satisfeita a requisição do officio de 1, visto existir o saldo de 9:687\$300 em estampilhas do sello adhesivo.

— A' Quinta da Boa Vista, communicando que foi aprovado, em data, de 22, o acto pelo qual foram alugados os capinaes ns. 15 A, 5, 8 e 10 pela quantia de 175\$438.

Dia 29

Do Sr. director:

A' Alfandega da Bahia, communicando que, em 20, foi concedida a isenção de direitos para as estampilhas estaduais do sello adhesivo vindos dos Estados-Unidos, conforme solicitou o governador.

— A' Alfandega do Rio Grande, remetendo o titulo de licença do 2º escripturario Archimino Francisco dos Santos.

— A' Colectoria de Araruama, determinando que declare com brevidade os nomes dos empregados a seu cargo.

— A' Colectoria de Cabo-Frio, declarando que com urgência remetta os livros precisos para a arrecadação das rendas federaes, afim de serem authenticados.

— A' Colectoria do Iguaçu, determinando que intime o ex-collector Caetano Pinto da Cruz para que declare a quem entregou os livros do exercicio de 1894 que não foram encontrados, sob pena de pedir-se providencias ao presidente do estado do Rio.

Dia 30

A' Prefeitura do Districto Federal:

Devolvendo o processo de aforamento de terrenos accrescidos de accrescidos à rua Santo Christo dos Milagres ns. 70, 72, 76B, 78, 80, 80A, 112, 114, 161, 163, 165, 185, 187 e 189, requeridos por José Gaspar da Rocha Junior, afim de que a numeração constante da planta combine com a das diversas peças do mesmo processo, e ponderando que é conveniente satisfazer a exigencia do officio do Sr. ministro da fazenda, n. 69, de 13 de dezembro de 1894, na parte relativa à informação da Capitania do Porto.

Remettendo:

Em cumprimento do despacho do Sr. ministro da fazenda, de 5 do corrente, o processo de aforamento de terrenos accrescidos à Praia das Palmeiras ns. 11, 11 A, 11 B e 11 C, requerido pelo cidadão Rodrigues Veigancio da Rocha Vianna, para que seja publicado o edital de que trata o art. 14 do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868;

O processo de aforamento de terrenos accrescidos à Praia de Santa Luzia ns. 39, 41 e 43, solicitado por Manoel João Martins Farrullo, para que seja sellado o requerimento.

Communicando que, por despacho de 9, foi approvado o aforamento de um terreno de marinhãs e accrescidos à Praia do Apiti, requerido pelo capitão de fragata José Francisco da Conceição.

— Ao Tribunal de Contas, remetendo os seguintes balancetes de receita e despesa:

Dos mezes de agosto, setembro e outubro da Colectoria de Itapiruna;

Das Colectorias de Itaguahy e Itaborahy do mez de outubro;

Da Colectoria de Campos, do mez de outubro e bem assim o mappa do movimento da caixa de estampilhas do sello adhesivo do corrente exercicio;

Da Colectoria da Parahyba do Sul, do mez de outubro proximo findo.

— A' Delegacia de S. Paulo, determinando que informe com brevidade sobre a reclamação relativa à restituição das multas impostas a vapores da *Liverpool Brazil and River Plate Steamers Ship Company*.

— A' Alfandega do Rio:

Communicando que as informações constantes do officio n. 500, de 28 de outubro, não satisfazem as exigencias do Dr. procurador da Republica para defesa da causa da Fazenda Nacional, porque devem versar sob e as quatro caixas com 61.816 grammas de ouro em barra que pagaram direitos na Recebedoria do estado de Minas Geraes, o que o Dr. procurador da Republica deseja saber si a firma P. S. Nicolson & Comp. pagou duas vezes imposto sobre o mesmo mineral.

Recommendo que remetta a amostra que deixou de acompanhar o recurso interposto por Eugenio Meyer & Comp., transmittido com o officio n. 525, de 19 do mez acima citado.

— A' do Ceará, communicando que, por despacho de 22, foi concedido ao cidadão João Lopes Ribeiro o prazo de 60 dias para tomar posse do logar de 4º escripturario da Alfandega de S. Paulo.

— A' do Rio Grande do Norte, remetendo por cópia, para que seja devidamente informado por officio, o telegramma em que o intendente da cidade de Mossoró communicou ao Sr. Presidente da Republica que o governador do Ceará nega-se a reconhecer os

despachos de generos em transito, que não sejam visados pelo inspetor do Thesouro do Natal.

— A' de Sergipe, communicando que, por despacho de 9, o Sr. ministro da fazenda resolveu que fosse intentada por meio de recurso legal a reclamação de Andrade Mello & Penna, sobre a restituição de direitos que dizem ter pago, por mercadorias de cabotagem.

— A' Alfandega da Bahia:

Communicando que o Sr. ministro autorizou a elevar de 55 a 65 o numero de despachantes.

Remettendo o titulo de licença do guardamôr José Candido Nunes Pires.

Communicando que, em data de 22, foi autorizado o despacho livre de direitos para os volumes contendo material bellico destinado ao regimento policial, conform' solicito o governador.

— A' Alfandega de Santos, remetendo o titulo de licença do chefe de secção João Thomaz Coelho.

— A' Casa da Moeda, pedindo que informe qual o estado das estampilhas do sello adhesivo do padrão do Imperio, remetidas pela Alfandega de Corumbá, na importancia de 3:069\$900 a autorizando a guardar as do imposto do fumo, remetidas pela mesma alfandega, na importancia de 120\$400, até que sejam reclamadas pela Imprensa Nacional.

— A' Imprensa Nacional:

Remettendo as estampilhas do imposto do fumo na importancia de 3:053\$700, vinda da alfandega do Ceará para os devidos exames.

Communicando que requisiu da Casa da Moeda as estampilhas do imposto do fumo, no valor de 120\$400, remetidas pela Alfandega de Corumbá.

— Ao engenheiro das obras do Ministerio da Fazenda, communicando que o Sr. ministro da fazenda, por despacho de 22, recommenda que examine o cano de abastecimento de agua da Caixa de Amortisação o faça o orçamento da despesa com as obras que forem precisas para concertalo.

— A' Irmandade da Canlalaria, communicando que a Empresa de Melhoramentos no Brazil deu principio ao aterro para a estrada de ferro nos terrenos a que tem direito na Quinta da Boa-Vista, em virtude do n. 3 do art. 15 da lei n. 191 B, de 30 de setembro de 1893.

— A' Colectoria de Cantagallo, declarando que é provavel que a secretaria do Ministerio da Justiça ainda não tenha passado as patentes do officios da guarda nacional, que pertencem ao municipio da colectoria e autorizando a dirigir-se aquella secretaria sobre o assumpto.

— A' do Rio Bonito, declarando que o prazo para o pagamento do sello das patentes dos officios da guarda nacional deve ser contado da data da publicação no *Diario Official* da expedição das mesmas, conforme o aviso do Ministerio da Justiça de 7 de outubro deste anno.

Directoria do Contencioso

Dia 30 de novembro de 1895

Expediente do Sr. ministro:

Ao Sr. ministro da industria, viação o obras publicas.—N. 157—Tendo sido em data de 21 do corrente mez lavrado na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal o termo da rescisão amigavel do contracto firmado em 28 de dezembro de 1893, entre o governo da União e a Companhia de Estradas de Ferro do Norte do Brazil, representada por seu presidente o Dr. Antonio Maria de Oliveira Bulhões; tornan-lo-se, portanto, sem nenhum valor juridico as modificações referentes ao mesmo contracto, constantes dos termos assignados em 26 de fevereiro, 12 de abril, 2 de maio e 12 de junho de 1894; levo ao vosso conhecimento para

os fins convenientes, e em satisfação ao aviso reservado desse ministerio de 10 de maio ultimo, sob n. 4.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Requerimentos despachados

Dia 28 de novembro de 1895

Teixeira, Borges & Comp., procuradores de D. Constança Theolinda de Meira Teixeira, pedindo para assignar termo de responsabilidade afim de poderem levantar o deposito de suas quatro apolices dadas em fiança de Augusto R. de Farias, ajudante do administrador das capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro.—Como requer.

Adolpho Othon de Moura, pedindo para pagar os alugueis em atraso da casa em que mora na quinta da Boa Vista por prestações mensaes.—Deferido. Communique-se ao superintendente da Quinta.

Major Miguel de Oliveira Salazar, thesoureiro da Central, satisfazendo despacho anterior.—Acceito a fiança offerecida e officie-se ao Ministerio da Industria.

Augusto Fortunato de Saldanha, pagador da Central, satisfazendo despacho anterior.—Acceito a caução offerecida e officie-se ao Ministerio da Industria.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 2 de dezembro de 1895

Francisco José Pereira da Silva.—Restituam-se 33\$900.

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Previdente.—Restituam-se 1:123\$700.

Banco Popular.—Restituam-se 5:400\$000.

Companhia Argos Fluminense.—Restituam-se 2:340\$000.

João Ferreira da Silva Coutinho.—Dê-se o sello.

Gonçalo Fernandes da Silva.—Complete o sello.

Eduardo Augusto Pereira Pinto.—Satisfaca a exigencia.

Serafim Affonso.—Mostre-se quite até agosto de 1894.

Antonio de Freitas & Ferreira.—Exonerado da multa.

A. J. de Sá Couto & Comp.—Exonerado do corrente exercicio.

Companhia Cantareira e Vição Fluminense.—Transfira-se.

Dia 3

Barbosa da Fonseca & Comp.—Rectifique-se.

Maria da Conceição Ferreira.—Elimine-se do exercicio de 1895.

Secundino Adjuto de Souza Castro.—Elimine-se.

Antonio Manoel Alves Rego.—Como se informa.

Dr. Henrique Jorge Marques Braga.—Complete o sello.

Camilla Riedel Ferreira.—Satisfaca a exigencia.

Manoel Barreiros Cavanellas.—Transfira-se.

Maria Carolina da Silva Jardineiro.—Idem.

Daniel Antunes Garcia.—Idem.

Manoel Pereira de Souza.—Idem.

Deolinda Thereza de Jesus Carneiro, e outra.—Idem.

Gonçalo Fernandes da Silva.—Idem.

Manoel Nogueira Guimarães.—Idem.

Ministerio da Marinha

Expediente de 30 de novembro de 1895

Ao presidente do Tribunal de Contas : Solicitando expedição de ordem afim de que, a conta do orçamento em vigor e para attender a despesas deste ministerio até ao fim do corrente exercicio, seja a Alfandega do estado do Pará habilitada com os seguintes creditos pela's verbas—Corpo da armada—

5:364\$592 ;—Força Naval—42:842\$119;—Hospitais (material)—1:094\$111.—Communicou-se a Alfandega do Pará e a Contadoria.

Transmittindo cópia do decreto n. 2.177, de 25 do corrente, que abre a este ministerio o credito supplementar de 7.616:993\$250 destinados ao pagamento de despesas autorizadas pela lei n. 266, de 24 de dezembro de 1894.

—Ao chefe do Commissariado Geral da armada, declarando que deve fornecer com toda a urgencia os 300 metros de lona pedidos para a flotilha do Amazonas, convindo aguardar oportunidade para o supprimento dos demais objectos.—Communicou-se ao Quartel-General.

—Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias para que as sobras do credito existentes na delegacia do Thesouro em Londres, com que foi habilitada para occorrer aos conceitos do encouraçado *Riachuelo*, passem a ser destinados aos reparos do encouraçado *Vinte e Quatro de Maio*.—Communicou-se a commissão naval na Europa e a Contadoria.

—A Contadoria, autorizando

A mandar pagar a Maria Isabel Garcia, viuva do operario extraordinario de 3ª classe Adão Affonso da Silva, não só os vencimentos que o mesmo deixou de receber, como a quantia com que indevidamente contribuiu para o montepio ;

A aceitar, logo que for apresentada, a letra na importancia de £ 300, saccada em Montevideo pelo commandante do caça-torpedeira *Gustavo Sampaio*, afim de attender ao pagamento de vencimentos a officiaes em transito ;

A providenciar no sentido de serem attendidos, os requerimentos em que os commissarios de 5ª classe Othello de Alcantara Gomes e Juvenal Jardim pedem pagamento de vencimentos a que se julgam com direito de 1 a 20 e a 21 de setembro de 1893, somente quanto aos vencimentos a que fizeram jus de 1 a 5 do referido mez e mediante processo de exercicio findo, e mandando abonar aos mesmos commissarios nos termos do aviso de 21 de dezembro de 1894 e 29 de março ultimo, o soldo e etapa que lhes competirem.—Communicou-se ao Quartel-General.

—Ao consul do Brazil em Las Palmas, accusando o recebimento do officio em que referindo se a passagem do encouraçado *Riachuelo* pelo mesmo porto, propõe remetter em 1 de janeiro de cada anno uma nota do preço do carvão nos quatro depositos alli existentes.

—Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, transmittindo as cópias do officio n. 1521 de 9 do corrente do quartel general da marinha e das consults n. 7107 de 6 de agosto ultimo do conselho naval e de 7 do mez passado ao Supremo Tribunal Militar, referentes a contagem de antiguidade requerida pelo capitão-tenente Alfredo de Avila Menezes, cuja petição se restitue.

—Ao quartel general:

Recommendo que providencie afim de que tenha baixa, pela Escola de Aprendizizes Marinheiros do Ceará, para onde deve regressar o menor Clemente, visto ter o Supremo Tribunal Federal, concedido soltura ao referido menor, por sentença de 23 do corrente, proferida no processo de recurso de *habeas-corpus*, que lhe impetrou sua mãe em favor do mesmo.

Mandando contractar Luiz Henrique dos Santos para servir na armada por espaço de um anno na qualidade de carpinteiro.—Communicou-se a Contadoria.

Declarando ter indeferido o requerimento em que o cabo de esquadra do corpo de marinheiros nacionaes Belmiro da Costa pedia ser submettido aos exames para guardião extranumerario do corpo de officiaes marinheiros.

—Ao director da Escola Naval, transmittindo, acompanhado do parecer elaborado pela commissão de engenheiros navaes, nomeada pelo respectivo chefe, o trabalho intitulado «O torpedo Whitehead», organizado pelo engenheiro naval capitão de fragata Carlos Accioli.

—A Contadoria, declarando que o abono da gratificação especial de navio de instrucção que percebem o commandante e officiaes do encouraçado *Riachuelo* deve cessar, a contar da data em que chegou a este porto o referido navio.—Communicou-se ao quartel-general.

—Ao Ministerio da Guerra, declarando, em resposta ao aviso de 20 do corrente, ter sido o paquete *Porto Alegre* o navio que sahio barra fora na madrugada do dia 10, com licença da policia do porto, conduzindo convidados para a cerimonia de inauguração da E. de Ferro de Basios, do estado de Minas Geraes, tocando a banda de musica, que se achava a bordo, o hymno nacional ao transportar a fortaleza de Santa Cruz.

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores transmittindo cópia do officio em que a delegacia da capitania do porto em São João da Barra presta esclarecimentos sobre um dos marinheiros da tripulação do patacho nacional *Atlantico*, fallecido no naufragio do mesmo patacho, na praia de Imbetuba, estado do Rio de Janeiro.

—Ao quartel general da armada:

Recommendo que seja inspecionado de saude o guarda-marinha Justino Escudier.—Deu-se sciencia a Escola Naval.

Autorisando a agradecer a administração da companhia Hamburgueza de navegação *Hamburg Südamerikanisch Dampfschiffahrts Gesellschaft* o serviço prestado a este ministerio com o transporte gratuito para Porto Alegre de duas boias illuminativas, recentemente collocadas na lagôa dos Patos.

—Ao Arsenal de Marinha da Capital Federal, approvando o acto referente ao munição do fiel do deposito do trem bellico que se acha dia e noite a bordo do cruzador *Centaurio* encarregado da vigilância da pólvora depositada no cruzador *Paysandu*.—Communicou-se a Contadoria.

—A Escola Naval:

Promovendo a guardas-marinha alumnos os aspirantes a guarda-marinha Tancreto Gomensoro, João Augusto Garcez Palha, Oscar Gitahy de Alencastro, Alfredo Amancio dos Santos, Protogenes Pereira Guimarães, Benjamin Rodrigues da Costa, Fernando Ferreira da Silva, Antonio Candido Lessa, Fernando Araripe e Joaquim Anatocles da Silva Ferreira. Communicou-se a Contadoria e ao Quartel General.

Indeferindo o requerimento em que o ex-aspirante do 3º anno do curso superior da mesma escola, Damaso Pereira de Novaes pediu que fossem tomadas em consideração as médias que obteve no anno lectivo de 1893; visto não lhe ser applicavel o aviso n. 204, de 2 de fevereiro do corrente anno;

Deferindo o requerimento em que D. Amelia Vianna pediu prorrogação por tres mezes da licença em cujo gozo se achava seu filho o aspirante a guarda-marinha Octavio Moraes. Communicou-se a Contadoria.

Permittindo que os aspirantes a guardas-marinha Manoel De Giovanni Colás e Ildefonso Alves Pereira prestem exame da 1ª cadeira do 2º anno do curso superior da mesma escola, uma vez que sejam aprovados nas materias que constituem o 1º anno;

Autorisando a dar baixa de praça do corpo de alumnos ao aspirante a guarda-marinha Joaquim Nunes de Souza, que se apresentou ao Quartel General afim de gosar do decreto da amnistia.—Communicou-se a Contadoria.

—A capitania do porto do Rio Grande do Sul indeferindo o requerimento em que o machinista de 3ª classe de barcos a vapor do commercio José Maria Peixoto pediu permissoão para prestar exame nesta capitania afim de melhorar de classe, visto a isto se oppor o que dispõe o art. 12 do regulamento annexo ao decreto n. 216 D, de 22 de fevereiro de 1893.

—A Bibliotheca e Museu da Marinha, recommendando enviar a secretaria de Estado dous exemplares do catalogo da mesma bibliotheca afim de serem remettidos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 2 do corrente:

Concedeu-se licença, com os respectivos vencimentos, ao lente cathedrático da Escola Militar desta capital, coronel Henrique Valladares para gosar onde lhe convier as férias do presente anno lectivo.

Foram dispensa-los:

O capitão ajudante do 2º batalhão de artilharia Jonathas de Mello Barreto do lugar de secretário da Escola Prática do Exército nesta capital;

O tenente do corpo de estado-maior de 1ª classe, Antonio Pereira Prestes de auxiliar da directoria de obras militares no estado de S. Paulo.

Expediente de 29 de novembro de 1895

Ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores, enviando os papeis em que Teixeira Borges & Comp. pedem pagamento da quantia de 3:000\$540, proveniente de fornecimentos de viveres que allegou ter feito ao 3º batalhão de infantaria da guarda nacional da capital federal em fevereiro, março, e abril do anno findo, e solicitando se sirva providenciar para que o commandante superior da mesma guarda nacional informe a tal respeito.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo para os fins convenientes, a copia autentica do decreto de 26 do corrente promovendo na arma de infantaria ao posto de tenente o alferes Carlos Jansen Junior.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitando providencias para que:

A' Alfandega do Pará seja distribuido, por conta do credito aberto pelo decreto n. 1923 de 24 de dezembro de 1894, o da quantia de 220:000\$ para occorrer ao pagamento de peças de fardamento, de conformidade com a resolução do mesmo tribunal referente a despeza da mesma natureza pela Alfandega de Pernambuco (aviso n. 307);

No Thesouro Federal, á vista de contas e conhecimentos que se remetem, devidamente processados, sejam pagos aos credores constantes das relações que os acompanham as seguintes quantias: 20:264\$778, proveniente de fornecimentos feitos a diversas repartições do Ministerio da Guerra no corrente exercicio, sendo: a Borlido Moniz & Comp. 140:500, á Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico 88\$, á Companhia Carris Urbanos 802\$, a Ennes & Comp. 467\$130, a Haupt & Biehn 18:313\$858 e a Leuzinger Irmãos & Comp. 453\$300 (aviso n. 303).

De 26:972\$070, proveniente de fornecimentos feitos a Intendencia da Guerra, no corrente exercicio, sendo: a Azevedo Alves Carvalho & Comp. 9:758\$040, a Pinto & Madureira 5:915\$060 e a Vicente da Cunha Guimarães 11:298\$070 (aviso n. 309).

Ao Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1895.

Ao Sr. quartel-mestre-general — Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 305 de 25 do corrente, que, não podendo em circumstancias normaes continuar a pratica excepcional de despezas simultaneas pela Contadoria Geral da Guerra e pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Minas Geraes, o que pode trazer complicações e duvidas na tomada de contas e occasional duplicatas do pagamento, convem que no futuro exercicio todas as despezas referentes ao Ministerio da Guerra no dito estado, como se procede nos demais da União, corram pela referida delegacia, para o que expedireis ordem ao commandante do 4º districto militar no sentido de ser aberta concorrência para o fornecimento de dietas, etapas, forragens e ferragens durante o 1º semestre de 1896, nos termos do decreto n. 7.685 de 6 de março de 1880, em vigor.

Saude e fraternidade. —Bernardo Vasques.

Ao intendente da guerra, mandando fornecer:

Ao 37º batalhão de infantaria os artigos de armamento constantes da nota que se remette organizada na Repartição do Quartel-Mestre General;

A' colonia correccional dos Dous Rios, si houver em arrecadação, o armamento e munição tambem constante da relação que se remette, organizada na dita repartição. — Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

—A' Repartição de Ajudante-General:

Nomeando o capitão do corpo de engenheiros Adalberto Augusto dos Reis Petrazzi para commandar uma das companhias do 2º batalhão de engenharia;

Transferindo para o 20º batalhão de infantaria, onde se acha, o alferes do 19º do mesma arma, Carlos Augusto de Abreu e Silva;

Permittindo, ao alferes do 23º batalhão de infantaria Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho assignar-se de ora em diante Joaquim Vieira Ferreira, conforme pediu. — Communicou-se ao commandante da Escola Militar da Capital Federal.

Declarando ser com soldo simples a licença de 40 dias concedida ao alferes do 28º batalhão de infantaria Antonio Wanderley de Oliveira Travassos para ir ao estado de Sergipe buscar sua familia. — Communicou-se a Contadoria Geral da Guerra.

Mandando:

Pôr á disposição do presidente do estado do Rio de Janeiro o capitão do 1º regimento de cavallaria José da Silva Pessoa para servir de commandante do 1º batalhão do regimento policial do dito estado. — Communicou-se ao secretario dos negocios do interior e justiça do referido estado.

Tambem pôr á disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o capitão Antonio Hungria Rogick de Andrade para servir como assistente da brigada policial da Capital Federal. — Communicou-se ao dito ministerio.

Expedir ordem para que, pelo commando do 7º batalhão de infantaria, á vista dos papeis que se remetem, seja passado ao soldado daquelle corpo Joaquim Simões Pereira titulo de divida da importancia de vencimentos que deixou de receber nos mezes de agosto, setembro, outubro e dezembro do anno proximo findo.

Concedendo licença:

Ao 2º tenente do 2º batalhão de engenharia Raymundo Borges, alumno da escola militar do Rio Grande do Sul, por 60 dias para tratar de seu interesse no Estado Oriental, durante o periodo das férias escolares;

Para em 1896, si houver vaga e satisfazer as exigencias regulamentares, matriculem-se na Escola Militar da Capital Federal, ao fornel do 27º batalhão de infantaria José Maria dos Santos e na do Ceará aos alferes Bernardino Alves Dutra, Adolpho Massa, Manoel Antonio, Ferreira da Cunha, e Raymundo Rodrigues Barbosa, 2º sargento Alopes da Cruz Gouveia, soldado Americo Monteiro Teixeira da Costa e aos paizanos Fabio Democrito de Assumpção, Julio Moreira da Rocha, Manoel Guimarães, Minervino Paulo Bezerra de Lemos, Raymundo Nonato dos Santos, e Virgilio Vianna Castello Branco. — Communicou-se ao commandante da primeira das referidas escolas.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Públicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 3 de dezembro de 1895

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

De 4:056\$664, ao pessoal empregado no escriptorio central da estrada de ferro do Rio do Ouro, em novembro ultimo (aviso n. 2.640);

De 4:703\$333, idem, idem, no serviço relativo ao abastecimento de agua a esta Capital, no dito mez (aviso n. 2.641);

De 623\$332, idem, idem, nos diversos escriptorios da estrada de ferro Rio do Ouro, no dito mez (aviso n. 2.642);

De 23:811\$040, a Haupt, Biehn & Comp., pelo fornecimento de trilhos e accessorios á mesma estrada de ferro, no dito mez (aviso n. 2.643);

De 6:332\$140, aos mesmos por diversos fornecimentos á dita estrada de ferro, naquelle mez (aviso n. 2.644);

De 1:613\$300, á Companhia Lloyd Brasileiro por passagens concedidas a imigrantes, em junho ultimo (aviso n. 2.645);

De 12:775\$, á mesma companhia pela viagem aos portos do Norte, em outubro ultimo (aviso n. 2.646);

De 2:083\$330, á mesma companhia pela viagem a S. Matheus e escalas, em novembro (aviso n. 2.647);

De 9:000\$, á mesma companhia pela viagem na linha intermediaria, em outubro ultimo (aviso n. 2.648);

De 4:500\$, á mesma companhia pela viagem do Sul, em novembro ultimo (aviso n. 2.649);

De 4:500\$, á mesma companhia pela viagem ao Sul, em outubro ultimo (aviso n. 2.650);

De 22:500\$, á mesma companhia pela viagem a Matto Grosso, em setembro ultimo (aviso n. 2.651);

De 4:438,016, á Companhia Metropolitana por passagem a imigrantes, em novembro ultimo (aviso n. 2.652);

De 4:423,113, á mesma companhia por passagem concedidas, em outubro ultimo (aviso n. 2.653).

Remettendo: 2ª via da conta da Empresa de Metaes e Máquinas na importancia de 1:276\$800 de fornecimentos de instrumentos e outros objectos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil com destino á Central de Pernambuco, em junho de 1892 (aviso n. 2.654);

Copia do decreto n. 2:174 de 25 de novembro ultimo que abre a este ministerio o credito supplementar de 819:000\$ á verba correios art. 6º da lei de orçamento n. 266, de 24 de dezembro de 1894 (aviso n. 2.655);

Communicando que a Directoria Geral dos Correios foi autorizada a despendar mensalmente a quantia de 10\$ com um estafeta que conduza as malas entre a agencia do Rio Branco e a respectiva estação em Minas Geras (aviso n. 2.656).

Requerimentos despachados

Dia 3 de dezembro de 1895

Empregados da Estrada de Ferro Central da Parahyba. — Completem o sello. Guilherme de Meirelles Vianna. — Sello o requerimento.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 3 do corrente, foi prorogada por quatro mezes com vencimentos na forma da lei, a licença em cujo gozo se achava o 3º official dos Correios da Bahia Antonio Pedro da Fonseca.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas— Directoria Geral da Industria, 2ª secção—N. 390—Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1895.

Declaro-vos, para os fins convenientes, e em additamento ao meu aviso sob n. 373, de 21 do mez proximo findo, que conforme communicou-me o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, os governos dos estados do Rio de Janeiro e da Parahyba providenciaram já com relação á inspecção de saúde dos empregados civis, a qual será feita na Assistencia Publica em o primeiro e na Inspectoria de Hygiene no ultimo.

Saude e fraternidade. —Antonio Olyntho dos Santos Pires.—Sr. director geral dos Correios.

Expediente de 3 de dezembro de 1895

Transmittiu-se ao presidente do estado de Minas Geraes, afim de que dê parecer a respeito, o requerimento em que o bacharel Carlos Benedicto Ottoni pede nova prorrogação

do prazo que lhe foi concedido por decreto n.º 1.318 C, de 17 de janeiro de 1891, para explorar mineraes no municipio de Minas Novas.

— Ao director geral dos Correios autorizou-se a elevar, na conformidade de seu officio de 29 de novembro ultimo, de 180\$ a 240\$ os vencimentos annuaes do agente do correio de Souza Aguiar, em Minas Geraes.

Declarou-se a [directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, para seu conhecimento e devidos effeitos, que no requerimento de Souza Lima & Comp., consultando se o café em côco despachado na mesma estrada estava ou não comprehendido na disposição do aviso deste ministerio de 3 de dezembro de 1894, n.º 146, foi proferido o seguinte despacho. — «Somente quanto ás condições do sacco»

Directoria Geral de Viação

Expediente de 2 de dezembro de 1895

Accusou-se o recebimento ao engenheiro chefe da Estrada de Ferro do Sant'Anna do Livramento do seu officio de 4 de outubro proximo passado e copias que o acompanharam das plantas e perfis longitudinaes do projecto da linha entre Saycan e Sant'Anna do Livramento e entre este ponto e S. Sebastião.

Dia 3 de dezembro de 1895

Remetteu-se ao Ministerio dos Negocios da Fazenda, copia do officio da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, de 3 do corrente, tratando do proesso relativo ao pagamento de dividas e restituições calhadas em exercicios findos, e consultando acerca das providencias que em relação a tal assumpto convém adoptar a bem da regularidade do serviço e fora dos limites estabelecidos pelo art. 88 do regulamento de 17 de maio de 1890, que vigora na mesma estrada; e pediu-se a competente opinião do dito ministerio, afim de resolver como for acertado sobre a materia exposta no citado officio.

Requerimentos despachados

Manoel de Carvalho Bastos, machinista de 1.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo 90 dias de licença com vencimentos, para tratar de sua saúde.—Indefido.

Companhia Estrada do Ferro Central da Bahia.—Compareça na Directoria Geral de Viação, afim de receber a guia para pagamentos de emolumentos de decretos a expedir em seu favor.

Companhia Estrada de Ferro Rio Grande da Bagé.—Compareça na Directoria Geral de Viação, para o mesmo fim.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portaria de 3 do corrente, foi nomeado o engenheiro Antonio de Freitas Novaes para o cargo de ajudante de 2.ª classe da commissião de açude e irrigação, em Quixadá, no estado do Ceará, com os vencimentos que lhe competirem.

Expediente de 3 de dezembro de 1895

Solicitaram-se:

Do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores as precisas ordens, afim de que, nos termos do art. 4.º do regulamento approved pelo decreto n.º 9386, de 7 de março de 1888, sejam fornecidas ao conselho districtal de S. Thomaz de Aquino, do municipio de S. Sebastião do Parizo, no estado de Minas Geraes, os livros necessarios para o registro civil naquelle districto;

Do Ministerio da Guerra permissão para que o tenente do corpo do estado maior de 1.ª classe Rubem do Monte Lima continue a exercer o cargo de engenheiro ajudante da commissião constructora da linha telegraphica de Cuyabá a Corumbá, no estado de Matto Grosso.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria do Interior e Estatistica

1.ª SECÇÃO

Expediente de 3 de dezembro de 1895

Aos Srs. Drs. director da secretaria da Camara dos Deputados, director da secretaria do Senado, presidente do Tribunal Civil e Criminal, presidente do Supremo Tribunal Federal, presidente do Gabinete Portuguez de Leitura, director da Bibliotheca Nacional, director da Bibliotheca Fluminense, director do Archivo Publico, presidente da Corte de Appellação, presidente da Camara Municipal de Niteroi, juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, procurador geral da Republica, subprocurador da Republica e chefe de policia, remetendo boletins dos trabalhos da Intendencia Municipal, relativos ao 2.º trimestre do corrente anno.

—Aos directores: da Instrução Publica Municipal, de Obras e Viação, da Fazenda, do Archivo, do Patrimonio; inspectores das matas maritimas e pesca, das mattas, jardins, arborisação e caça, fazendo identica remessa.

2.ª SECÇÃO

Expediente de 3 de dezembro de 1895

Officios recebidos:

Do encarregado do deposito de polvora e dynamite da ilha do Bom Jardim, declarando ter remetido, em data de hontem, nove caixas com polvora para consumo da casa Mayrinck, Abreu, Machado & Comp., á rua Municipal n.º 21.—Inteirado. Archive-se.

Da agencia da prefeitura no 2.º districto do Engenho Novo, communicando ter remetido ao Dr. 1.º procurador um auto de infracção lavrado contra Antonio Alves de Souza Dias.—A' Directoria Geral de Fazenda.

Da do 1.º districto de S. José, remetendo um mappa demonstrativo das multas impostas por aquella agencia, no mez de novembro proximo findo.—A' Directoria Geral de Fazenda.

Da do districto de Santa Rita, communicando o local onde tem funcionado o escriptorio daquelle agencia até 30 de novembro ultimo.—A' Directoria Geral de Fazenda.

Da do districto de Sant'Anna, solicitando um exemplar do Codigo de Posturas Municipaes.—Requisite-se da Directoria do Archivo e faça-se a remessa.

Requerimentos despachados

Dia 3 de dezembro de 1895

Inicio de negocio, industria ou profissão: Botequim, charutos e cigarros — Rua de D. Pedro n.º 12 (Districto de Inhauma), Borgel & Carvalho.—Deferido. A' Directoria Geral de Fazenda.

Botequim e bebidas alcoolicas — Rua Senador Euzebio n.º 362, Consule Francisco.—Deferido. A' Directoria Geral de Fazenda.

Botequim, charutos, cigarros e comidas frias — Rua Visconde de Caravellas n.º 1, Fernandes José Gomes Bastos.—Deferido. A' Directoria Geral de Fazenda.

Acougue — Rua Estacio de Sá n.º 16, Silveira & Costa.—Deferido. A' Directoria Geral de Fazenda.

Barbeiro e perfumarias — Rua Malvino Reis n.º 62, José Figueiredo da Silva.—Deferido. A' Directoria Geral de Fazenda.

Ferragens, tintas e louças — Rua Conde do Bomfim n.º 20, Pereira de Lemos & Oliveira.—Deferido. A' Directoria Geral de Fazenda.

Casa de pensão — Praça Ferreira Vianna n.º 5, Adeline & Comp.—Deferido. A' Directoria Geral de Fazenda.

Fabrica de chinellas — Rua Estacio de Sá n.º 16 B, Drummond & Santos.—Deferido. A' Directoria Geral de Fazenda.

Escriptorio de commissões e consignações — Rua de Santo Antonio n.º 2, Silvino Ribeiro. Deferido. A' Directoria Geral de Fazenda.

Depositos fechados — Rua da Assembléa ns. 13 e 29, Paulo Baptista & Ferreira.—Deferido, de accordo com a informação. A' Directoria Geral de Fazenda.

Transferencias de firma:

Veiculos maritimos — (tres saveiros) de Fog & Comp. para Thedim Rodrigues & Comp.—Deferido de accordo com a informação. A' Directoria Geral de Fazenda.

Veiculo marítimo — (lancha a vapor) do Augusto Ferreira da Costa para Thedim Rodrigues & Comp.—Deferido, de accordo com a informação. A' Directoria Geral de Fazenda.

Escriptorio de commissões — (farinha de trigo), rua do Carmo n.º 20, de Pinho Silva & Comp. para Campos & Comp.—Deferido, de accordo com a informação. A' Directoria Geral de Fazenda.

Transferencias de local:

Taverna — Da rua Martinho n.º 14 para a mesma rua n.º 7, Marcellino Lopes Martins. Deferido. A' Directoria Geral de Fazenda.

Hotel — Da rua da Urugayana n.º 144 para a mesma rua n.º 146, Lucas & Santos.—Deferido. A' Directoria Geral de Fazenda.

Sapateiro — Da rua de S. Pedro n.º 182 para a da Conceição n.º 60, José Ferreira Guimarães Junior.—Deferido. A' Directoria Geral de Fazenda.

Venda de preparados medicinaes — Alexandre Parady.—Prove que seus preparados estão devidamente licenciosos.

Despachos interlocutorios:

C. Argemiro & Comp., Quaresma & Comp. e Rich Riemer & Comp.—A' Directoria Geral de Hygiene.

3.ª SECÇÃO

Expediente de 3 de dezembro de 1895

Do director do Observatorio do Rio de Janeiro, enviando o boletim das observações meteorologicas feitas durante o mez de novembro proximo passado.—A' 3.ª secção.

Directoria de Obras e Viação

1.ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Manoel José Rola e Alberico da Cunha Moreira.—Não tem logar o que requerem.

Banco Militar e Classes Annexas.—Já se tendo officiado ao Ministerio da Fazenda, não ha que deferir.

Luiz Pereira Madaes.—Indefido.

2.ª SECÇÃO

Expediente de 3 de dezembro de 1895

Ao Sr. Dr. director de hygiene, communicando-lhe que não pôde ter logar o que pede o Sr. Dr. commissario de hygiene de Jacarepaguá com relação ás turmas de trabalhadores desta directoria empregados naquelle freguezia.

Requerimentos despachados

Dia 2 de dezembro de 1895

João Soares Lopes, propondo a prefeitura a acceitação de diversas ruas abertas na Praia Pequena.—Modifique as ruas de accordo com as exigencias da 2.ª secção.

Fernandes & Costa, pedindo para estabelecer um kiosque no largo do Deposito.—Não tem logar o que requer.

João Martins Cabral, pedindo a prefeitura as testas de seus terrenos situados á rua Major Avila.—Não tem logar o que requer, por ser contrario á lei.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Requerimentos despachados

Dia 3 de dezembro de 1895

Lima Maia & Comp., Joaquim Calbo, Antonio Maria Lisboa, Amaral Guimarães & Comp., Macedo Junior & Comp., Silva, Gonçalves & Comp., Torres, Irmão & Comp., Maria Jorge e João Teixeira.—De accordo. A' Directoria do Interior e Estatistica.

REDACÇÃO

ELEMENTOS DE FINANÇAS

POR

A. CAVALCANTI

(Continuado do n. 318)

O Correio Geral da União também poderá encarregar-se de *caixas economicas postaes* nas suas administrações e sub-administrações. (1)

—Pelos varios serviços, que o Correio presta ou desempenha, e foram acima enumerados, arrecada o mesmo *taxas diversas* na forma e condições, que a lei e os seus regulamentos prescrevem; e o producto dessas *taxas* constitue uma fonte de receita ordinaria, que figura no orçamento federal sob o titulo de « *Renda do Correio Geral* ».

Esta produziu no ultimo triennio uma média annual de 3.501.000\$,— e tendo sido a sua despesa annual relativa no mesmo periodo de 5.193.000\$000.

Ainda que com o Correio Geral o Estado tenha em vista, antes bem servir a collectividade, do que uma fonte de abundantes lucros, é todavia certo, que muito pole-se e convém fazer e para melhorar essa instituição, afim que ella produza, ao menos, uma renda, capaz de cobrir a propria despesa.

Estados ha, em que o Correio Geral é mesmo uma das melhores fontes da receita publica.

Indicações historicas—A renda do Correio Geral no Brazil foi creada pelo alvará de 20 de janeiro de 1798; e os actos principais dos Poderes Legislativo e Executivo sobre o serviço dos Correios tem sido desde então os seguintes:

A Carta Régia de 24 de setembro de 1817, creando o Correio entre a cidade de S. Paulo e a villa de Porto Alegre (hoje cidade) da Capitania (hoje Estado) de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

O Decreto de 5 de maio de 1829...

A Lei n. 243 de 30 de novembro de 1841, art. 17, autorizou o governo para, dentro de um anno, melhorar a Repartição do Correio, podendo alterar as *taxas* estabelecidas no regulamento de 5 de maio de 1829, e quaesquer outras disposições.

Em virtude desta autorização foram publicados os decretos ns. 254 e 255 de 29 de novembro de 1842, que alteraram as *taxas* do porte,

A autorização para a reforma do Correio foi prorogada pela Lei n. 317 de 21 de outubro de 1843, por mais um anno.

O Decreto n. 314 de 12 de julho de 1843 regulou a cobrança dos portes dos autos-crime e mandou dar curso gratuito aos processos dos réos notoriamente pobres, e também expedir quaesquer outros ex-officio, quando as partes se não prestassem ao pagamento adiantado dos respectivos portes.

O Decreto n. 341 de 10 de fevereiro de 1844, declarando como deve ser interpretado o art. 1º do decreto n. 314 de 12 de julho de 1843.

O Decreto n. 399 de 21 de dezembro de 1844, dando regulamento para o serviço dos Correios do imperio e reservando para o Governo a faculdade de elevar gradualmente as *taxas* do porte das cartas e mais papeis até equilibrar-se a receita com a despesa.

A Lei n. 396 de 2 de setembro de 1846, art. 19, alterou as *taxas* das folhas periodicas.

O Decreto n. 637 de 27 de setembro de 1849 deu regulamento interno para a administração postal da Corte e provincia do Rio de Janeiro.

O Decreto n. 638 de 28 de setembro do mesmo anno mandou observar em todas as administrações dos Correios do imperio varias disposições do decreto n. 637 citado.

O Aviso do ministerio do imperio n. 192 de 30 de outubro de 1850 regulou a cobrança do porte das cartas vindas do estrangeiro para os assignantes do Correio da Corte.

O Aviso do mesmo ministerio n. 238 de 16 de dezembro de 1850 declarou que as gazetas inglezas deviam transitar livres de porte, qualquer que fosse o ponto da partida ou chegada, conforme o ajuste com o governo de S. M. Britanica.

O Aviso do mesmo ministerio de 26 de fevereiro de 1850, mandando que não se entreguem cartas avulsas apresentadas pelos comandantes dos vapores, sem que tenham sello duplo, ou as pessoas, a quem forem dirigidas, satisfaçam em sellos o que faltar para inteirar esse porte.

O Decreto n. 787 de 15 de maio de 1851, regulando o modo por que nas administrações e agencias do Correio se deve proceder a queima das cartas atrezadas, para evitar a perda dos valores e documentos que ellas encerram.

(1) Este serviço depende ainda de ser regulamentado, para que possa ter a devida execução.

A Lei n. 628 de 17 de setembro de 1851, mandando reestabelecer o porte do Correio sobre as folhas periodicas, na forma do art. 19 da Lei n. 396 de 2 de setembro de 1846, que nesta parte alterou a disposição do art. 185 do regulamento n. 399 de 21 de dezembro de 1844.

O Aviso do ministerio do imperio n. 97 de 10 de março de 1851, mandando executar o accôrdo adicional ao de 14 de outubro de 1850 para regularisar o serviço das malas transportadas pelos paquetes a vapor da Real Companhia da Grã-Bretanha.

O Decreto n. 1682 de 28 de novembro de 1855, que alterou algumas disposições do regulamento n. 399 de 21 de dezembro de 1844.

A Lei n. 939 de 26 de setembro de 1857, art. 29, § 8º, autorizou o governo para reformar o Correio, organisando uma secção encarregada do serviço postal para fóra do imperio.

O Aviso do ministerio do imperio n. 276 de 21 de agosto de 1857, estabelecendo o modo por que deve proceder o Director Geral dos Correios na abertura de cartas suspeitas de conterem brilhantes ou objectos sujeitos a direitos.

O Decreto n. 2747 de 16 de fevereiro de 1861, que, fazendo a distribuição dos serviços do novo ministerio creado da « Agricultura, Commercio e Obras Publicas », incluiu naquelles o dos *Correios Terrestres e Maritimos*. Até então, o Correio Geral era subordinado ao Ministerio do Imperio.

O Decreto n. 3443 de 12 de abril de 1865, e o de n. 3532 A de 18 de novembro do mesmo anno, estabeleceram novas *taxas* das cartas e mais papeis.

O Decreto n. 3675 de 27 de junho de 1866 elevou a taxa do porte simples das cartas a 100 réis durante o exercicio de 1866-1867, disposição esta, que tornou-se permanente por força do decreto n. 3903 de 26 de junho do mesmo anno.

O Decreto n. 7695 de 28 de abril de 1880, alterando algumas disposições do decreto n. 3443 de 12 de abril de 1865, e creando bilhetes postaes.

O Decreto n. 7841 de 6 de outubro de 1880, que tornou extensivo aos limites do Correio urbano o uso dos bilhetes postaes, e o aviso n. 46 de 6 de agosto de 1883 do Ministerio da Agricultura (hoje da Industria) que creou as cartas bilhetes.

O Decreto n. 9.913 de 26 de março de 1888 promulgou novo regulamento para os serviços dos Correios do imperio.

O Decreto do Governo Provisorio n. 363 A de 1 de maio de 1890, que reformou os serviços do Correio Geral.

O Decreto n. 1.216 de 27 de dezembro de 1890, fazendo alterações no regulamento que havia sido expedido pelo decreto anterior de 1 de maio.

A Lei n. 194 de 11 de outubro de 1893 autorizou a reforma do Correio Geral, sobre as bases na mesma indicadas.

O Decreto n. 1.692 de 10 de abril de 1894 promulgou novo regulamento geral, em virtude da lei supradita.

A Lei n. 272 de 10 de junho de 1895 autorizou a revisão do regulamento dito de 10 de abril, conforme as bases nella indicadas.

Impressão das Leis e Decretos

38 e. O Estado reservou-se entre nós o privilegio exclusivo, não só da impressão das leis, decretos e resoluções do Poder Legislativo Nacional, mas também dos demais actos officiaes do Governo, especificados nas leis ns. 369 de 18 de setembro de 1845 e n. 2.940 de 31 de outubro de 1879.

A impressão de taes documentos, bem como a do *Diario Official*, devem ser feitas na Imprensa Nacional (decreto n. 2.491 de 30 de setembro de 1859, e lei citada de 1879, art. 19.)

A renda proveniente da venda dos diversos trabalhos acima indicados faz parte da receita publica federal; mas, sendo arrecadada e escripturada conjunctamente com outros rendimentos da Imprensa Nacional e *Diario Official*, não é mister consignar aqui a sua importancia em separado; ella inclue-se na renda total da Imprensa Nacional e *Diario Official* ditos, que será mais adeante mencionada.

Concessão de pennas d'agua

38 f. A despesa com a canalisação das aguas, sua conservação e estabelecimento de fontes e chafarizes, fóra do Municipio Neutro, pelo § 3º do art. 2º da lei n. 40 de 3 de outubro de 1834, ficou a cargo das administrações provinciaes.

Mas no Municipio Neutro, hoje *Districto Federal*, corre por conta dos cofres geraes e se achá sob a vigilância da Repartição das Obras Publicas. (Regulamento de 1 de dezembro de 1836, decretos ns. 44 de 12 de março de 1840 e 302 de 2 de junho de 1843.)

« As aguas assim canalizadas, assumindo a qualidade de proprio nacional, são susceptiveis de alienação; e por isso se concede o goso dellas a particulares para uso de suas casas, chacaras

e estabelecimentos, mediante uma modica retribuição do concessionario.»

A renda (média annual) arrecadada no ultimo triennio das pennis de agua figura na somma de 1.006:000\$000.

E a despesa orçada para o anno financeiro corrente (1895) com o abastecimento do agua á Capital Federal é de 713:000\$000.

Indicações historicas—Para o pagamento da taxa são os predios divididos em 4 classes, segundo o valor locativo.

A 1ª comprehende os predios cujo aluguel annual não exceder de 60\$; — a 2ª os de 60\$ a 300\$; — a 3ª os de 300\$ a 600\$; e a 4ª finalmente os de 600\$ a 1.000\$000.

As quotas do imposto são as seguintes :

Predios de 2ª classe.....	12\$000 annuaes
« 3ª »	24\$000 »
« 4ª »	36\$000 »

São isentos do imposto: 1.º Os predios de 1ª classe; 2.º As casas de caridade.

«A concessão de aguas publicas a particulares é de data muito antiga, como se vê, entre outros, do decreto de 12 de novembro de 1812; mas a autorisação por lei só foi conferida no regulamento n. 39 de 15 de janeiro de 1840, o qual estabeleceu o donativo de 100\$ por penna de agua, pago por uma só vez, e applicação ás obras do aqueducto de onde a agua proviesse».

O decreto n. 295 de 17 de maio de 1843 alterou o regulamento de 1840, substituindo a retribuição por um arrendamento annual de 24\$ por penna d'agua concedida, e fixando o prazo de seis annos, prorogavel.

O aviso de 21 de dezembro de 1849 declarou que nas concessões prorogaveis de pennis d'agua se não cobrasse a renda depois de expirada a primeira concessão, sem a prorogação desta; pois que, findo o prazo da primeira, não podia ella prevalecer, devendo contar-se tanto o prazo do arrendamento, como o das prorogações, da data do titulo da concessão, e sen lo o concessionario obrigado a exhibi-lo dentro de um mez contado do dia da concessão, ou daquelle em que expirasse o prazo do arrendamento.

A doutrina deste aviso foi modificada pelo de n. 77 de 15 de março de 1854, que declarou começar da data do gozo e não da concessão o onus imposto aos mesmos concessionarios.

Suscitando-se duvida sobre serem ou não sujeitos ás disposições do decreto de 17 de maio de 1843 os concessionarios, que estavam no gozo de pennis d'agua em virtude do regulamento n. 39 de 15 de janeiro de 1840, foi ella resolvida pelo aviso de 29 de dezembro de 1849, que declarou não estarem aquelles concessionarios obrigados ás disposições innovadas pelo citado decreto de 1843.

O decreto n. 2.898 de 12 de março de 1862 mandou no art. 5º que pela concessão de pennis d'agua, além dos emolumentos e sello, se cobrasse a contribuição annual de 24\$, e de 6 em 6 annos mais a quantia de 11\$, correspondente aos direitos a que os concessionarios ficavam sujeitos pelas apostillas da prorogação.

A quota do imposto foi elevada de 24\$ a 36\$ annuaes pelo decreto n. 3.645 de 4 de maio de 1866.

Pelos titulos de concessão de penna d'agua e das apostillas, no caso de transferencia, pagavam os concessionarios o sello de 15\$200. (Regulamento n. 2.645 de 4 de maio de 1866, art. 7º, e decreto n. 7540 de 15 de novembro de 1879).

Nenhum predio podia ter mais de uma penna d'agua, excepto aquelles onde existissem fabricas, collegios, casas de banhos ou hoteis com accommodações para mais de 50 pessoas, e hospitacs, aos quaes poder-se-ia conceder até o numero de tres.

Cada penna de agua dava direito ao concessionario ao uso diario de 1200 litros mediante a referida contribuição de 36\$000, pagando 10 réis por hectolitro excelente. (Decreto n. 3.645 e Regulamento de 4 de maio de 1866.)

Das disposições acima citadas algumas foram abolidas e outras modificadas, em virtude do disposto no § 2º do art. 1º da Lei n. 2.639 de 22 de setembro de 1875, que autorizou o Governo a despendar a quantia de 19.000:000\$ com as desapprópriações e obras necessarias ao abastecimento de agua á Capital do Imperio, tornando obrigatória a canalisação para todos os predios situados dentro dos limites da decima urbana, e sujeitando os proprietarios ao pagamento de taxas variaveis, segundo o valor locativo dos predios.

Para regular estas taxas, baixou o regulamento provisório anexo ao decreto n. 8774 de 25 de novembro de 1882.

Em virtude deste decreto são os proprietarios sujeitos á taxa competente, 30 dias depois de publicado no *Diario Official* e jornaes de maior circulação, o arrolamento dos predios para os quaes tiverem sido em cada mez feitos os trabalhos de derivação.

Cada penna de agua deve fornecer 1.200 litros em 24 horas.

Além da penna obrigatoria, podem os proprietarios pedir outras para o mesmo predio mediante o pagamento da taxa provisoria de 36\$ annuaes por penna de agua. (Art. 8º do decreto n. 8775 de 25 de novembro de 1882.)

Para as propriedades, que se compoem de quartos ou pequenas accommodações com entradas independentes por um pateo, corredor ou avenida em communicação com a rua por uma entrada commun, vulgarmente conhecidas pela denominação—

Corticos—, o supprimento dev' ser feito de forma que corresponda uma penna de agua para cada grupo de 6 ou fracção de 6 quartos ou accommodações de entrada independente, e taxado o proprietario, pelo numero de pennis de agua assim determinado, conforme o valor locativo de cada grupo.

No caso de transferencia de dominio dos predios ou estabelecimentos, o novo proprietario é responsavel pela taxa correspondente ao exercicio em que effectuar a aquisição, e bem assim pela dos anteriores que porventura se achar em debito. (Art. 16 do decreto n. 8775 de 25 de novembro de 1882.)

Estando desoccupada qualquer casa por mais de 6 mezes, o proprietario tem o direito ao desconto da taxa pelos mezes correspondentes ao tempo da desoccupação, contanto que o requeira ao Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas (hoje dito da Industria, Viacão, etc.) antes de encerrar-se o exercicio correspondente. (Art. 17 do decreto n. 8775 de 25 de novembro de 1882.)

Imprensa Nacional (2)

38 g. Segundo o regulamento promulgado pelo decreto n. 1.541 C de 31 de agosto de 1893, a Imprensa Nacional tem por fim:

1.º Executar todos os trabalhos graphicos e accessorios de que precisarem as Camaras Legislativas, as Secretarias de Estado, os tribunaes de justiça e as repartições e estabelecimentos publicos da Capital Federal, mediante a devida indemnisação.

2.º Encarregar-se de iguaes trabalhos, sem preterição dos mencionados no numero anterior, para os governos dos Estados, camaras municipaes e particulares, sob a mesma condição.

3.º Vender em colleções, ou em avulso, as leis, decretos e actos do governo, assim como os varios productos de suas officinas:

4.º Editar o *Diario Official*.

— E' effectivo para a Imprensa Nacional o privilegio que pertence á Fazenda Publica, em virtude do art. 35 da lei n. 869 de 18 de setembro de 1845, decreto n. 2.491 de 30 de setembro de 1859, e art. 19 da lei n. 2.940 de 31 de outubro de 1879.

— A receita da Imprensa Nacional provém do producto:

1º Da venda dos actos, cuja impressão é privativa da Imprensa Nacional;

2º Da venda de obras e impressões feitas por ordem e conta do Governo;

3º Da impressão de obras ou trabalhos por conta do Governo ou de particulares;

4º Da venda de productos das officinas, de serviços accessarios e da fundição de typos, estereotypia e galvanoplastia;

5º Das assignaturas do *Diario Official*, sendo as officiaes pagas pelos Ministerios que determinarem a remessa. (Lei n. 2.940 de 31 de outubro de 1879, art. 19) e da venda de números avulsos do *Diario Official*;

6º Das publicações no *Diario Official*, pagas por particulares, de decretos e actos officiaes que attenderem a interesses individuaes ou de associações, assim como de publicações solicitadas, — editaes, declarações e annuncios;

7º Da publicação do expediente, declarações e annuncios das repartições publicas (lei citada n. 2.940);

8º Da venda de machinas, utensilios e quaesquer outros objectos que se tornem inuteis ou desnecessarios ao estabelecimento;

— O levantamento das contas dos devedores terá, por base o custo da mão de obra e da materia prima, com o acrescimo de 5 % para o deterioramento de machinas e utensilios, e mais, sobre as tres parcelas — 20 a 30 %, conforme a natureza do trabalho.

— O preço das colleções de leis em brochura será calculado na razão de 60 réis por folha de oito paginas.

(2) O Decreto de 13 de maio de 1808 creou nesta cidade a « Imprensa Regia ».

Reorganizada depois pelos governos do Imperio, debaixo do titulo de « Typographia Nacional », persistio com esta denominação até ao anno de 1835, quando tomou o de « Imprensa Nacional », que ainda conserva.

O seu producto figurava, a principio, debaixo do titulo geral de — Renda dos Estabelecimentos da Administração Geral —; mas, a datar da lei orçamentaria de 17 de setembro de 1831, passou a ser indicada, como « verba ordinaria e distincta no orçamento da receita ».

— Na venda de obras avulsas, sempre que a importancia exceder de 100\$, haverá o abatimento de 15 %.

— O pagamento de obras particulares editadas pela Imprensa Nacional, far-se-ha por folha impressa ou em duas prestações: a primeira adelantada, e a segunda depois da impressão da ultima folha ou antes da entrega da obra.

— Quando, em virtude de autorisação do Ministerio da Fazenda, o pagamento for a prazo, precederá contracto lavrado na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal.

— A Imprensa Nacional não pôde publicar obra alguma por conta propria, nem receber em pagamento das despesas que tiver feito com obras particulares, exemplares das mesmas obras.

Não é admissivel na Imprensa Nacional o pagamento por jogo de contas; as quantias devidas pelas repartições e estabelecimentos publicos serão pagas ao respectivo thesoureiro pela Pagadoria do Thesouro ou pelas repartições autorizadas a fazer pagamento, e incluídas no balancete mensal.

Os rendimentos dos differentes serviços, acima indicados, constituem uma verba da receita ordinaria sob o título de—Renda da Imprensa Nacional e *Diario Official*—, a qual produziu no ultimo triennio uma média annual de 623:184\$000. A despesa relativa no mesmo periodo fôra de 931:120\$000.

A Imprensa Nacional é applicavel a consideração que atraz fizemos sobre a receita e despesa do Correio Geral.

O Telegrapho

33 h. O serviço do Telegrapho é actualmente regulado pelo decreto n. 1663 de 30 de Janeiro de 1894, e das suas disposições importam ao nosso objecto as seguintes:

a) O direito de estabelecer e explorar linhas telegraphicas inter-estadaes pertence exclusivamente á União. Sob a denominação de linhas telegraphicas estão comprehendidas as linhas telephonicas.

O exercicio dessa direito poderá ser concedido a empresas particulares, sujeitando-se ellas á fiscalisação do governo federal, tanto na construcção, como no trafego, e aos demais onus fixados no acto da concessão.

b) E' tambem da exclusiva competencia do governo federal, a concessão para o estabelecimento de quaesquer conductores electricos, que não sejam da prerogativa dos Estados por disposição constitucional.

c) As linhas telegraphicas de propriedade da União destinam-se ao serviço da administração publica, dos particulares e ao serviço internacional.

1) Serão todas construídas e conservadas por pessoal da Repartição Geral dos Telegraphos ou sob a sua fiscalisação, e em condições taes que possam satisfazer ao estatuido no art. 4.º da Convenção de S. Petersburgo e art. 1.º do Regulamento Internacional, segundo a revisão de Pariz.

2) Ao governo federal compete exclusivamente fazer inspecionar as linhas telegraphicas da União e punir as faltas commettidas, pelos meios definidos no regulamento.

d) Os conductores electricos pertencentes aos Estados, ás vias ferreas e á outros concessionarios, terão a denominação de linhas estadoaes e particulares respectivamente, para se distinguirem das da União.

e) A tarifa para a transmissão telegraphica nas linhas da Repartição Geral dos Telegraphos é a seguinte:

1.ª taxa de 70 réis por palavra em distancia minima determinada e de multiplos de 70 réis na proporção do augmento da distancia, para os telegrammas interiores;

2.ª taxa de 400 réis por palavra, si o telegramma percorrer uma zona, e de 600 réis si percorrer duas zonas, para os telegrammas exteriores procedentes ou destinados ao Brazil;

3.ª taxa de 400 réis por palavra uniformemente para os telegrammas em transitio nas linhas brasileiras, seja qual for a via de procedencia e a do destino.

f) O serviço telegraphico da imprensa terá uma redução de 50 % sobre as taxas adoptadas, desde que os telegrammas satisfazam as condições exigidas no regulamento.

g) As zonas em que se divide a rede telegraphica brasileira para os effeitos da taxação, quanto ao serviço internacional, são assim divididas: a) do norte, desde as fronteiras do Amazonas até a Capital Federal; a do sul, desde a Capital Federal até ás fronteiras do Paraná, Rio Grande do Sul e Matto Grosso.

As estações da Capital Federal e as estabelecidas em ramacs que della irradiem ficam consideradas na zona sul ou na zona norte, segundo a procedencia ou destino dos telegrammas.

Os ramacs para o interior dos Estados de Minas Geraes, S. Paulo e Matto Grosso fazem parte da zona do sul.

h) Os endereços registrados em forma convencional ou abreviada pagarão a taxa de 10\$ annualmente, observadas as disposições regulamentares.

i) Na estação ao serviço da Praça do Commercio da Capital Federal e nas estações estabelecidas em portos quaesquer ou praças commerciaes de qualquer dos Estados, se farão assignaturas de 5\$ mensaes que darão direito ao assignante de receber em seu domicilio, quando este estiver dentro do quadro urbano, participação dos navios entrados e sahidos no respectivo porto.

— Qualquer aviso avulso sobre movimento do porto pagará a taxa de 400 réis.

j) Os telegrammas urbanos pagarão a taxa de 500 réis até 20 palavras, e mais 200 réis por cada 10 ou fracção de 10 palavras de excesso.

k) A taxa dos telegrammas é calculada por palavra pura e simples, tanto para os telegrammas interiores, como para os internacionaes.

— Só para o serviço dos telegrammas urbanos fica creada a forma do telegramma normal de vinte palavras.

l) A cobrança das taxas effectua-se no ponto de partida.

1.º Exceptuam-se os telegrammas com a indicação de faça-se seguir, as despesas de conducção e as taxas dos telegrammas semaphoricos, que são cobradas pela estação destinataria.

2.º Todas as vezes que houver cobrança na estação terminal, só será entregue o telegramma ao destinatario, mediante pagamento da taxa devida.

3.º Quando a estação expeditora de um telegramma para fazer seguir, tiver motivos para duvidar do pagamento por parte do destinatario, o expeditor deixará em deposito a importancia da taxa, que lhe será restituída logo que o destinatario a houver pago.

m) A contribuição que dá direito a conversação telephonica do assignante com todos os outros da mesma rede é de 40\$ annuaes, paga em duas prestações.

n) A taxa dos phonogrammas é de 500 réis por 20 palavras e mais 200 réis por excesso de 10 ou fracção de 10 palavras.

o) A taxa da conversação telephonica em *Cabina Publica* da rede urbana é de 500 réis por cada cinco minutos.

p) Nas linhas inter-urbanas a taxa será de 1\$500 por cinco minutos de conversação em distancia inferior a 100 kilometros. Para cada cinco minutos ou fracção em excesso, mais 1\$000.

— Nas linhas de extensão superior a 100 kilometros a taxa será fixada em cada caso particular.

— Os rendimentos das differentes taxas do *Telegrapho* constituem uma verba da receita ordinaria, a qual produziu no ultimo triennio uma média annual de 1.992:000\$000. (3)

A despesa feita (média annual) com o *Telegrapho* Geral da União no triennio de 1892 a 1894 fôra de 5.330.000\$.

(3) Está incluída na somma a importancia proveniente de fr. 0,10, ouro por palavra, de telegrammas em percurso nos cabos da «Brazilian Submarine Company Limited», ex vi da clausula III do dez. n. 955 A de 30 de julho de 1892, qua transferiu á «South American Cable Company» a concessão feita á «India Rubber Gutta Percha and Telegraph Works Company» de 11 de abril de 1891.

Este excesso enorme da despesa sobre a receita deixa ver claramente, que o serviço telegraphico, feito por conta do Thesouro Federal, ainda não se acha convenientemente organizado ou devidamente explorado.

Indicações historicas — O serviço dos telegraphos foi organizado regularmente no Brazil pelo decreto n. 2.614 de 21 de julho de 1860; e os actos posteriores, mais importantes, constam do seguinte:

Decreto n. 3.288, de 20 de junho de 1864, reorganizando o serviço geral dos telegraphos;

Lei n. 1.768, de 9 de julho de 1870, autorizando o governo a impor multas por infracções regulamentares até 200\$000;

Decreto n. 4.653, de 28 de dezembro de 1870, dando novo regulamento ao serviço geral dos telegraphos. E' considerado como acto organico da «Repatrição Geral dos Telegraphos».

Decreto n. 6.701, de 1º de outubro de 1877, promulgando os actos diplomaticos, pelo quaes o Brazil adheriu á Convenção Telegraphica Internacional, celebrada em S. Petersburgo a 22 de julho de 1875;

Decreto n. 8.354 de 24 de dezembro de 1881, dando novo regulamento geral;

Decreto do governo provisorio n.372 A, de 2 de maio de 1890, reorganizando o serviço geral dos telegraphos na Republica;

Decreto (*vigente*) n. 1.663, de 30 de janeiro de 1894, dando novo regulamento geral aos varios serviços.

— Foi a lei orçamentaria n. 1.507, de 26 de setembro de 1867, que contemplou, pela primeira vez, os rendimentos do *Telegrapho*, como verba ordinaria da receita, sob o titulo de «*Renda dos telegraphos electricos*».

(*Continúa*).

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Militar

80^a ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 27 DE NOVEMBRO DE 1895

Aos 27 dias do mez de novembro de 1895, achando-se presentes os Srs. ministros Almirantes Delfim de Carvalho e Pereira Pinto, marechaes Miranda Reis, Rufino Galvão, Tude Neiva, almirante graduado Coelho Netto, general de divisão Moura, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho de Seve Navarro, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro: Theonillo Antonio da Silva Reis, 2º cadete 1º sargento, João Cancio dos Anjos Neves, particular forriell, Pedro Damasio de Lima, anspeçada, todos do 14º batalhão de infantaria, accusados de furto. O Conselho de guerra absolveu os réos Theonillo Antonio da Silva Reis e Pedro Damasio de Lima, e condemnou o réo João Cancio dos Anjos Neves a tres mezes de prisão, fazendo-se-lhe carga dos objectos extraviados, como incurso no art. 18 dos de guerra do regulamento de 1763, combinado com o alvará de 18 de setembro de 1784. — Foram annullados os processos de conselhos de investigação e guerra, mandando proceder a novos conselhos nos quaes deverá ser comprehendido o tenente Pedro Nolasco de Souza, tendo-se em vista a responsabilidade que a este possa caber no facto questionado. O conselho de investigação não póle subsistir, por terem sido ouvidos como testemunhas os réos 1º sargento Theonillo e anspeçada Damasio, não se completando com outras o numero legal das mesmas, figurando elles no processo simultaneamente como inliciados criminosos. O de guerra porque annullado o de investigação, carece de base. Recommenda que quer em um, quer em outro conselho se nomeie curador para o forriell João Cancio, poz ser menor de vinte e um annos.

Manoel Joaquim de Sant'Anna, cabo de esquadra do 1º regimento de cavallaria, accusado de fuga de preso. Absolvido pelo conselho de guerra — Foi confirmada a sentença.

— Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Antonio Brazilio do Prado Noronha, marinheiro nacional de 2ª classe, accusado de insubordinação. Condemnado pelo conselho de guerra como incurso no grão médio dos arts. 97 e 98 § 1º do *Codigo Penal da Armada*. — Foi reformada a sentença para condemnar o réo a sete mezes e meio de prisão, grão médio do art. 97 do *Codigo Penal da Armada*, em que o julgam sómente incurso por concorrerem as circumstancias agravantes do art. 33 § 5 e attenuante do art. 37 § 8º do mesmo codigo, sendo o réo posto em liberdade, si por al não estiver preso, visto já ter cumprido a pena ora imposta, de conformidade com o art. 53 do mencionado codigo.

José Francisco de Almeida, marinheiro nacional de 2ª classe, accusado de ferimento e homicidio. Condemnado pelo conselho de guerra a trinta e um annos de prisão, como incurso nos arts. 150, 1ª parte, e 152, 1ª parte do *Codigo Penal da Armada*. — Foi reformada a sentença para condemnar o réo a vinte annos de prisão com trabalho, como incurso no § 1º do art. 152, combinado com o art. 58 § 2º do *Codigo Penal da Armada*.

— Pelo Sr. ministro Dr. Seve Navarro: João Baptista Segundo, anspeçada do 7º regimento de cavallaria, accusado de morte. Condemnado pelo conselho de guerra a trinta annos de prisão com trabalho, como incurso no art. 8º, 2ª parte, dos de guerra do regulamento de 1763, combinado com o art. 150, grão maximo, do *Codigo Penal da Armada*. — Foi confirmada a sentença.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 2 de zembro de 1895.....	376:611\$810
Idem do dia 3 (até as 3 horas).....	302:653\$801
Em igual periodo de 1894..	679:265\$611 704:650\$340

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 2 de dezembro de 1895.....	41:352\$960
Idem do dia 3.....	27:405\$646
Em igual periodo de 1894...	68:758\$806 71:591\$213

MEIA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento

Dia 3 de dezembro.....	69:436\$381
De 2 a 3 de dezembro....	140:164\$884

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 3 de dezembro de 1895.....	78:035\$567
Idem de 2 a 3 do corrente....	174:596\$061

Recebedoria

DEMONSTRAÇÃO DAS RENDAS ARRECADADAS MEZ DE NOVEMBRO DE 1895

Renda do Gymnasio Nacional. Matricula da Faculdade de Medicina.....	8:696\$000 15:560\$000
Matricula da Escola Polytechnica.....	1.600\$000
Renda dos proprios nacionaes Laudemios.....	2:719\$433 862\$590
Premio dos depositos publicos Sello por verba.....	1:649\$608 50:007\$089
Sello adhesivo.....	258:930\$000
Imposto de transmissão da União.....	31:862\$723
Imposto de transmissão municipal.....	196:069\$849

Imposto sobre industrias e profissões.....	48:986\$656
Imposto sobre subsidios e vencimentos.....	120\$000
Cobrança da divida activa... Venda de generos e proprios nacionaes.....	41:794\$340 473\$000
Receita eventual.....	10:324\$218
Procuratorio da fazenda.....	960\$000
Imposto de corridas.....	2:500\$000
Imposto de 10 % de transmissão da União.....	4:093\$590
Imposto de 10 % de transmissão municipal.....	19:365\$796
Licença do fumo.....	470\$000
Multa de fumo.....	1:000\$000
Licença do fumo de Nitheroy. Cobrança da divida activa municipal.....	20\$000 2:824\$778
	700:699\$480

Capital Federal, 3 de dezembro de 1895.— O sub-director, Ricardo P. da Costa.

NOTICIARIO

Telegramma — O Sr. ministro da fazenda recebeu o seguinte:

VICTORIA, 3—Esta alfandega arrecadou em novembro findo 143:205\$260. Em igual mez do exercicio passado, 97:848\$628. — *Christiano Augusto*, inspector interino.

Tribunal de Contas—Este tribunal resolveu hontem os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda—Officios: Do inspector da Caixa da Amortisação, ns. 175 e 183, de 21 e 30 de novembro ultimo, o primeiro com varias contas na importancia de 142\$600 provenientes de objectos de expediente fornecidos por Leuzinger Irmãos & Comp., o Antonio Pereira & Comp., e o segundo com a parte de assignatura de notas no mez de novembro ultimo, 84\$300;

Dos juizes de orphãos de Iguassu, de 14 de novembro, de Campos, de 10 de julho e de Magé (2) de 13 de novembro, requisitando; o pagamento de juros de dinheiros de orphãos, em favor de Antonio Meirelles da Silva Netto 2:805\$069, de Joaquim Alves de Carvalho Bastos 402\$340, de Luiz José da Fonseca 103\$392 e de D. Fructuosa Rosa de Abreu 37\$336;

Do superintendente da Quinta da Boa Vista, n. 86, de 2 do corrente, com a folha dos trabalhadores dos parques do mez de novembro, 700\$000.

Informação da 2ª sub-directoria do Cantabilidade do Thesouro, com o processo de dividas de exercicios findos de que são credores os consules em Genova e Napoles, por vistos em passaportes de immigrants em 1885 e 1886, 26:592\$195.

Requerimentos de varios credores por dividas de exercicios findos:

Do desembargador Manoel Pedro Villaboim, pela importancia de 1:736\$666, proveniente de pensões dos annos de 1892 e 1893, pertencentes aos menores Ulysses e Augusto e bem assim da despesa de funeral e lucto;

De Bellarmino Brazilense Pessoa de Mello, director aposentado. Caza de Correção, por differenças não recebidas de accordo com o decreto n. 246, de 13 de dezembro de 1894, nos annos de 1889 a 1893, 4:021\$500;

Do general Guilherme Carlos Lassance, por differenças de quota nos annos de 1890 a 1893 1:874\$734;

De Carlos Moniz Fonseca Lessa, pela gratificação de 48\$913, de outubro a novembro de 1893, como empregado da Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

De D. Eulalia Fernandes Rego Monteiro, pela importancia de 503\$278, de sua pensão e das de suas filhas, de junho a dezembro de 1893;

De D. Anna de Lacerda Martins Moscoso, por vencimentos não recebidos pelo seu finado marido Dr. Tobias Tell Martins Moscoso em 1893 como encerrregado da direcção das obras de construcção da Alfandega de Paranaguá;

Do tenente Antonio dos Santos Mendonça, por etapas vencidas em 1893, 234\$000;

Do general Dr. Antonio de Souza Dantas, por differenças de quotas nos annos de 1890 e 1893, 603\$387;

De José Henrique Adeo, 2º official da Administração dos Correios do Districto Federal pela importancia de 879\$990, proveniente dos ordenados relativos ao anno de 1893;

De João Martins da Silva, por fornecimentos feitos ás forças em operações no estado do Rio de Janeiro em 1893, 56\$100;

Do Dr. José Julio Fernandes Barros, pelos vencimentos que deixou de receber em 1892 como ajudante do inspector da saude dos portos em Pernambuco, 400\$000;

De Soares e Irmãos, por fornecimento que fez ao Hospicio Nacional em 1892, 1:900\$000.

Ministerio da Industria, Viacção e Obras Publicas—Solicitadas em avisos:

N. 2.447, de 5 de novembro, passagens de empregados e engenheiros dos correios, estrada de ferro central da Parahyba e obras nos estados, 350\$250;

N. 2.533, de 18, ditas idem pelas verbas 7º, 16º e 20º do art. 6º da lei de orçamento 439\$680;

N. 2.577, de 23, despesas de prompto pagamento feitas pelo porteiro da Directoria Geral dos Correios em junho deste anno, 151\$700;

N. 2.601, de 27, fornecimentos feitos para o serviço do deposito central e officinas da Inspeção de Obras Publicas, 1:450\$405;

N. 2.633, de 27, dito trabalhos feitos na Directoria Geral dos Correios, 377\$930;

N. 2.604, idem, publicações feitas pela dita directoria na *Gazeta de Noticias*, 204\$800;

N. 2.605, idem, transporte de imigrantes introduzidos da Europa pela Companhia Metropolitana equivalentes a 51 1/2 passagens £ 347-12-6;

N. 2.613, de 28, dito idem, idem, equivalentes a 206 passagens £ 1.300-10-0;

N. 2.593, de 26, fornecimentos feitos á Inspeção Geral de Obras Publicas, para a conservações das florestas nacionaes. caminhos, etc., 1:335\$790;

N. 2.591, de 26, idem idem em agosto, para a limpeza, reparos e melhoramento da distribuição da agua e reservatorio do Pedregulho, 7:200\$735;

N. 2.592, de 26, idem idem, para reparos de proprios nacionaes em agosto, 580\$650;

N. 2.600, de 27, idem idem em setembro e outubro para o serviço do abastecimento de agua, 664\$470;

N. 2.640, desta data, folha de vencimentos do pessoal do escriptorio central da Estrada de Ferro do Rio do Ouro de novembro, 4:056\$664;

N. 2.641, idem, dita dos engenheiros e empregados auxiliares do serviço do abastecimento de agua idem, 4:703\$333;

N. 2.642, idem, dita do pessoal extraordinario dos diversos escriptorios da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, 623\$332.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Solicitadas em avisos:

N. 2.399, de 29 de novembro, aluguel do predio occupado pela Junta Commercial em outubro, 400\$000;

N. 3.409, de 20, fornecimento feito ao lazareto da ilha Grande em setembro, 1:200\$000;

N. 3.411, de 20, objectos de expediente fornecidos em setembro á Assistencia Medico-legal de Alienados, 130\$300;

N. 3.496, de 28, segunda prestação do contracto do serviço de illuminação electrica da Escola Nacional de Bellas Artes, neste exercício, 1:500\$000;

N. 3.524, de 2 de dezembro, fêria dos serventes do Instituto Sanitario Federal, 200\$000.

— Ministerio da Marinha (despachos de 3 de dezembro):

Aviso n. 2.079, de 18 de outubro ultimo, e outros anteriores, sobre as contas de João Rodrigues Veiga, ex-almoxarife do Arsenal de Marinha desta capital.—O tribunal resolveu solicitar do Thesouro Federal esclarecimentos acerca da caução de 30:000\$ estabelecida alli por aquelle responsavel para garantir a sua gestão.

Ministerio da Guerra — (despacho de 3 de dezembro):

Aviso n. 305, de 27 de novembro ultimo, sobre o pagamento de diversas contas na importancia de 22:707\$350 subordinadas a differentes consignações das verbas 4ª, 5ª, 6ª e 11ª o credito dos decretos ns. 1.917 e 1.923, de 20 e 24 de dezembro de 1894. O Tribunal mandou registrar apenas a quantia de 15:754\$760, deixando de fazer o quanto a differença de 6:972\$890, porque esta importancia representa despesas em cujo numero se acham—a de 1:878\$990, imputada á consignação que não pôde comportar a por insufficiencia de credito, e a de 1:053\$400, indevidamente classificada no credito do decreto 1.917 de 20 de dezembro de 1894, 2ª parte.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje, 4, as folhas da Escola de Medicina, Instituto Nacional de Musica, Imprensa Nacional, *Diario official*, Supremo Tribunal Federal, Corte e Appellação, Directoria Geral de Estatistica, continuação do montepio da marinha e de diversas pensões.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro—O resultado dos exames effectuados hontem, foi o seguinte:

4ª série medica (pathologias medica e cirurgica)—José de Macedo Costa, approvado plenamente em pathologia cirurgica e simplesmente em pathologia medica; João Marinho de Azevedo Junior, approvado plenamente em pathologia medica e simplesmente em pathologia cirurgica; Alfredo Theophilo Haanswinckel, approvado simplesmente em ambas as cadeiras; Eugenio Hertz, approvado simplesmente em pathologia medica.

Houve um reprovado em pathologia cirurgica.

Externato do Gymnasio Nacional—O resultado dos exames effectuados ante-hontem e hontem foi o seguinte:

1º anno — Portuguez, francez, geographia e arithmetica. — Approvados: Agenor Leite Raposo, simplesmente em portuguez, francez e geographia; Alfredo Thome Torres, com distincção em todas as materias; Alfredo de Sá Rabello, distincção em portuguez, geographia e arithmetica e plenamente na outra; Alvaro Eduardo Corrêa Navarro, plenamente em portuguez e simplesmente nas outras; Angelo de Oliveira Bevilacqua, distincção em todas as materias; Antonio de Faria, distincção em portuguez, plenamente em francez, simplesmente nas outras; Augusto Americo de Azevedo, plenamente em portuguez e francez, simplesmente em arithmetica; Carlos Alberto de Moraes Filho, simplesmente em arithmetica; Francisco Ancora da Luz, plenamente em geographia,

simplesmente em portuguez e francez; Gastão Sarahyba de Athayde, plenamente em portuguez, simplesmente nas outras; Hilario Luiz Leitão, plenamente em portuguez e francez, simplesmente nas outras; Hugo Gutierrez Simas, plenamente em geographia, simplesmente em portuguez e francez; João Coelho de Mello Junior, distincção em geographia e plenamente nas outras; João Wilkens Bevilacqua, distincção em portuguez, geographia e arithmetica, plenamente em francez; João Vicente Dias Vieira, plenamente em portuguez e francez, simplesmente nas outras; Joaquim Mariano Alvares de Azevedo de Castro, simplesmente em todas as materias; José Gaspar da Rocha Carneiro, plenamente em portuguez e geographia, simplesmente em francez; José Rodrigues Dias da Cruz, plenamente em geographia, simplesmente nas outras; Julio Adolpho de Fontoura Guedes Filho, distincção em portuguez, plenamente em francez e geographia, simplesmente em arithmetica; Justo Rangel de Moraes, distincção em geographia e arithmetica, plenamente em portuguez, simplesmente em francez; Leonel Romualdo da Silva Porto, simplesmente em portuguez, francez e geographia; Leopoldo Constantino Fróes da Cruz, plenamente em portuguez, simplesmente nas outras; Lindorf Dias França, simplesmente em todas; Luiz Alves Leal, plenamente em portuguez, simplesmente em francez e geographia; Oswaldo Coelho de Oliveira, distincção em todas as materias; Otto Gutierrez Simas, distincção em arithmetica, plenamente em portuguez, simplesmente nas outras; Adalberto Landin, distincção em todas; Almiro Damasio, distincção em portuguez e arithmetica, plenamente nas outras; Alberto do Rego Lopes, simplesmente em todas; Alberto Ramos Paiva, plenamente em portuguez, francez e arithmetica, simplesmente em geographia; Alberto Bandeira de Mello, simplesmente em todas as materias; Antonio Arruda Vallim, plenamente em todas as materias; Antonio Leite de Castro, distincção em todas as materias; Alvaro Mariz de Barros e Vasconcellos, plenamente em todas; Augusto Babo, simplesmente em portuguez, francez e arithmetica; Candido José de Almeida Valle Junior, simplesmente em portuguez; Cicero Lopes, plenamente em portuguez, francez e arithmetica e simplesmente em geographia; Eladio Moreira de Castro, distincção em portuguez e francez, plenamente em arithmetica e simplesmente em geographia; Gastão Henrique Madêi, plenamente em portuguez e arithmetica, simplesmente em francez e geographia; Jayme Luiz Smith de Vasconcellos, plenamente em portuguez, simplesmente em francez e geographia; José Soares Barbosa Junior, simplesmente em portuguez; Julio Rodrigues da Motta Teixeira, plenamente em arithmetica, simplesmente em portuguez e francez; Luiz Lemos Bastos, distincção em portuguez e francez, simplesmente em geographia e arithmetica; Mario Faller, simplesmente em portuguez, francez e geographia; Mario das Chagas Rosa, simplesmente em todas as materias; Mario Tiburcio Gomes Carneiro, distincção em portuguez e arithmetica, simplesmente nas outras; Mario Proença Gomes, plenamente em portuguez e arithmetica, simplesmente nas outras; Mariano Solanês, plenamente em todas; Mauricio Campos Medeiros, plenamente em arithmetica, simplesmente em portuguez e francez; Marciano Heleodoro Silva Souza, distincção em portuguez, geographia e arithmetica, plenamente em francez; Rodrigo Alfredo Smith de Vasconcellos, simplesmente em portuguez; Theodorico Teixeira da Silva e Souza, distincção em todas as materias; Vicente da Luz Salvaterra, plenamente em portuguez e francez, simplesmente em geographia; Annibal Faller, plenamente em portuguez, simplesmente em francez e geographia. Houve 42 reprovações.

7º anno—Historia e chorographia do Brazil — Approvados: Heitor Lyra da Silva, Zacarias de Góes Carvalho, com distincção; Henrique Cesar de Oliveira Costa, plenamente; Arthur Augusto Ferreira, Fausto Justino de Proença e Luiz Augusto de Moraes Jardim, simplesmente.

Instituto Nacional de Musica—Resultado dos exames annuaes do curso de theoria elementar, realisados em 2 de dezembro:

Distinção com louvor—Ambrosina Lopes e Arminda de Almeida, 15 pontos.

Distinção—Alice Blanche Levy, 13 pontos; Agostinha Maria Alves do Valle, 12, 60 pontos; Aida Sensburg de Lemos, 12, 20 pontos.

Plenamente—Alvaro Coutinho Ferreira Pinto, 11, 20 pontos; Alzira Claraz de Souza, 9, 60 pontos e Augusta Curleto, 9, 60 pontos.

Simplemente—Adelina Justiniana de Santa Anna, 9, pontos; Almerinda Ferreira Gomes, 8, 20 pontos; Anna Rochel, 8 pontos; Alcina Estelina de Almeida e Souza e Anna Thereza Peixoto, 7, 60 pontos; Anna Luiza Fontoura de Souza, 7, 40 pontos.

Insufficiente—Adalgisa de Siqueira, 6, 80 pontos; Alice Maria Vignolo, 6, 60 pontos; Antonio Perna e Alcinda Clara de Souza, 5, 20 pontos.

Não compareceu um alumno.

Bibliotheca Nacional—Durante os 23 dias em que funcionou no proximo passado mez, foi frequentada por 1.278 leitores que consultaram 1.635 obras, sendo: em bellas lettras, 496; historia e geographia, 119; sciencias mathematicas, 213; sciencias naturaes, 19; sciencias medicas, 150; sciencias juridicas, 112; sciencias sociaes, 34; theologia, 2; philosophia, 11; artes, 138; relatos, 14; bibliographia, 4; almanacks, 5; jornaes e revistas 318.

Escriptas: em portuguez, 997; francez, 595; inglez, 21; latim, 5; allemão, 1; italiano, 13; hespanhol, 3.

Bibliotheca do Exercito—Durante 21 dias e 21 noutes do mez de novembro proximo findo, foi de 140 leitores, da manhã 103, á noute 37, sendo 52 officiaes, 35 paizanos e 53 praças, que consultaram 70 obras a saber: Philosophia, 1; mathematica, 16; historia e geographia, 4; linguistica, 6; legislação e administração, 21; engenharia, 2; arte militar, 3; medicina, 2; dicionario encyclopedico e litteratura 23. Nas linguas portugueza 70 e franceza 9.

Foram igualmente consultadas 61 jornaes e revistas nacionaes e estrangeiros.

Bibliotheca e Museu da Marinha—Durante os 23 dias uteis do mez de novembro findo, foi esta repartição frequentada por 556 pessoas, sendo 39 visitantes e 517 leitores, que consultaram 801 obras, sobre: bellas lettras, 172; mathematicas, 90; marinha, 83; astronomia, 43; arte militar, 31; historia, 26; geographia, 25; philosophia, 22; sciencias naturaes, 18; bellas artes, 15; physica, 15; medicina, 14; jurisprudencia, 9; encyclopedias, 9; chimica, 7; theologia, 6; revistas e jornaes, 216. Sendo: na lingua portugueza, 339; franceza, 207; ingleza, 146; italiana, 54; hespanhola, 39; allemã, 5 e latina, 11.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

Algebra, geometria e trigonometria rectilinea—Aprovados: plenamente, José Cesário de Mello Filho; simplesmente, Mario Sávyabron Magalhães, Mario Fialho de Valadares e Luiz Marcelino Fragozo.

Desenho geometrico e elementar—Aprovados: plenamente, Frederico César Burlamaqui e Theodorico Maximiano da Fonseca; simplesmente, Antonio Mendes de Oliveira Castro Filho, Sebastião Machado da Costa, Alexandrino Pedross e Julio Gurgel de Souza.

Curso geral—1ª cadeira do 2º anno (mechanica racional)—Aprovados: plenamente, Francisco Vieira Boulitrau e Arthur Hermenegildo da Silva; simplesmente, Francisco Gutierrez Beltrão. Um não compareceu.

3ª cadeira do 2º anno (chimica inorganica)—Aprovados: plenamente, José de Souza Martins, Alvares Affonso, José Francisco de

Castro e Eugenio de Souza Brandão; simplesmente, Manoel Cavalcante de Albuquerque Junior.

Curso de Engenharia Civil—2ª cadeira do 1º anno (descriptiva applicavel)—Aprovados: plenamente, Octavio de Paula Pessoa Rodrigues, Arthur Martins de Barros e Jorge Marcondes Machado; simplesmente, José Candido Nunes Pires.

1ª cadeira do 2º anno (estradas)—Aprovados: plenamente, Emilio Pires Machado Portella; simplesmente, Henrique Benoit Asinières. Houve dous reprovados.

3ª cadeira do 2º anno (machinas)—Aprovado plenamente: Orozimbo Lincoln do Nascimento. Houve um reprovado.

Internato do Gymnasio Nacional—O resultado dos exames prestados neste internato, no dia 3 do corrente, foi o seguinte:

5º anno (gymnastica, exame final)—Arthur Lima do Rego Meirelles, plenamente.

4º anno (musica, exame final)—Severiano de Andrade Cavalcanti, distincção.

Augusto Guedes de Carvalho, idem.

1º anno (sufficiencia)—Adhemar Monteiro, plenamente, 6 em arithmetica e francez; distincção, 10 em portuguez e geographia.

Francisco Paulo Marçal, plenamente, 9 em arithmetica, portuguez e geographia, e plenamente 8 em francez.

Páulo da Silva Araujo, distincção, 10 em portuguez e geographia; plenamente, 6 em arithmetica e francez.

Julio Eduardo Silva Araujo, distincção, 10 em geographia; plenamente, 8 em portuguez; plenamente, 6 em arithmetica e francez.

Oscar Custodio Santos, plenamente, 6 em geographia; simplesmente, 5 em arithmetica e geographia; simplesmente, 4 em francez.

Joaquim Bettamio, distincção, 10 em geographia; plenamente, 8 em arithmetica; e plenamente, 7 em portuguez e francez.

João Corrêa de Brito, distincção, 10 em arithmetica, portuguez, francez e geographia.

Pericles Nunes Delphin, distincção, 10 em portuguez, arithmetica e geographia, e distincção, 9 1/4 em francez.

Ubaldo do Amaral Fontoura Junior, distincção, 10 em arithmetica; plenamente, 8 em portuguez, o plenamente, 7 em francez e geographia.

Nicanor Amaro Silva, simplesmente, 5 em portuguez e geographia; reprovado, 3 em francez, e reprovado, 2 em arithmetica.

Claudino de Oliveira Mello, distincção, 10 em arithmetica e portuguez; plenamente, 9 em francez e geographia.

Aureliano Restier Gonçalves, plenamente, 8 em arithmetica; plenamente, 6 em geographia; simplesmente, 5 em portuguez; simplesmente, 3 1/2 em francez.

Plinio de Albuquerque, plenamente, 6 em arithmetica e portuguez; simplesmente, 4 em francez e geographia.

3º anno (sufficiencia), latim e inglez—Ludgero Ferreira, plenamente 8 em latim e distincção 9 1/2 em inglez.

Manoel Guilherme Silveira, plenamente 6 em latim e distincção 9 1/4 em inglez.

Luiz Rodrigues Ferreira, plenamente 7 em latim e distincção 10 em inglez.

Pedro Affonso Carvalho, plenamente 8 em latim e distincção 9 1/2 em inglez.

Norberto Augusto Guerra, reprovado 3 em latim e reprovado 3 em inglez.

Alcino d'Affonseca, reprovado 3 em latim e simplesmente 3 1/2 em inglez.

Augusto Henrique Corrêa Sá, simplesmente 4 em latim e plenamente 9 em inglez.

Affonso Henrique Corrêa de Sá, simplesmente 3 1/2 em latim e simplesmente 5 em inglez.

Raul Adalberto Campos, distincção 9, 1/2 em latim e distincção 10 em inglez.

Escola Normal Livre—O resultado dos exames de admissão á matricula dos ouvintes no curso de estudos desta escola realisados nos dias 2 e 3 do corrente foi o seguinte:

Habilitados Venancia de Carvalho Reis, Porcina Angelica de Carvalho, João Luiz da

Silva Moreira, Arminda Lydia Pamphiro, Elonina Alvernaz, Maria Luiza Dessay, Balbina Eugenia Domingues, Maia, Augusta da Rocha, Olinda Ferreira Soares, Julia da Silva Costa, Maria Alexandrina Guimarães, Maria Pereira de Andrade, Genesio de Faria Ribeiro Herminia Augusta Fernandes, Amalia Amazonas Cardim, Maria da Conceição Santos Reis, Almeirinda Orosco, Iracema Orosco, Amelia Colonna Barbosa, Walkiria Nery Pereira da Silva, Orminda Emilia do Amaral, Argentina de Medeiros Paes Leme, Marianna Leite Pinto Terra, Albertina Gomes Pinto, Amelia Nunes de Carvalho, Maria Noemia Guimarães, Maria Estephania Ferreira Rollo, Maria Gomes Pinto, José Caetano de Faria, Georgina Aldana da Silveira Martins.

Faltaram á prova oral duas candidatas.

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquêtes:

Pelo, Nile para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7 idem.

Pelo Piuma, para Itapemirim, Piuma, Bevenventa e Victoria, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 1 em.

Pelo Las Palmas, para Victoria e Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo Cruzeiro, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo Clyde, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 idem.

Pelo Pará, para Genova, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 idem.

Pelo Pomona, para Paranaguá, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo Alice, para Pernambuco, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 idem.

Pelo Iris, para Santos, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/4, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até a 1 idem.

Pelo Ré Umberto, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/4, ditas com porte duplo até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Peto Raylton Dixon, para Antuerpia, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2, objectos para registrar até a 1 idem.

— Amanhã:

Pelo Sirius, para Nova York, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 7, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo Montevideo, para Las Palmas, Genova e Napoles, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Nota.—Os remetentes das cartas dirigidas a Angelo Passarello, Cachoeiro de Itapemirim e Charles Gannow, East Boston, Moss, Estados Unidos da America, são convidados a comparecer na 5ª secção desta repartição, afim de darem esclarecimentos; e bem assim a carta registrada n. 20.410 G, endereçada a D. Maria do Rosario, Ilha Terceira, freguezia de S. Matheus (Açores).

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Hoje, ás 11 horas da manhã, serão chamados a exame pratico os seguintes alumnos :

1ª serie—Botanica e Zoologia

Urbano Garcia.
Arthur do Valle Lins.
João Ernesto de Oliveira.
Octacilio Aureliano Camello de Albuquerque.
Luiz Augusto Pinto.
Manoel Affonso Ferreira.
Alfredo José Cardoso.
Octavio Camara de Sá Brito.
Octavio Pereira de Andrade.
Flavio de Moura.

Turma suplementar

Luiz Agner.
Aureliano Leite Barcellos.
Paulo Fernandes dos Santos.
Henrique de Brito Belford Roxo.
Manoel de Marsillac Motta.
Antonio Carlos Tinoco Cabral.
José Teixeira Bastos.
Luiz Augusto de Moraes Jardim.
Licínio Lopes Sertá.
Gil Goulart Junior.

2ª série — Histologia

José Guilherme de Loyola.
Alvaro de Barros Machado da Silva.
Eduardo Augusto Brandão Pirajá.
Alberto Guimarães.

Turma suplementar

Arthur Leandro de Araujo Costa.
Theotilo Soares de Meirelles.
Luiz Augusto de Almeida Ramos.
Fernando Augusto Ribeiro de Magalhães.

5ª série Therapeutica

Augusto Cezar de Freitas.
Carlindo Netto Valeriani.
Miguel da Silva Pereira.
Cezar Candido Pereira da Fonseca.
Paulino de Andrade Vernek.
Augusto do Amaral Peixoto.
Oscar Vinelli.
Luiz Pedreira do Amaral Gurgel.
Feliz de Sá Nogueira.
Eduardo de Gugnã Lobo.

Turma suplementar

Antonio Pacheco Leão.
José Cleomenes da Silva Ferreira.
Augusto Torreão Roxo.
Franklin da Cunha Moreira.
Reynaldo Jayme Maia.
Camilo Henrique Salgado Junior.
Raymundo Olegario da Costa.
Norberto Pereira da Fonseca.
Arthur Moncorvo.

—Serão chamados a exame escripto, ás mesmas horas, os seguintes alumnos :

3ª serie

Francisco Ayres da Silva.
José Gabriel Marcondes Romeiro.
João Leopoldo da Rocha Fragozo.
Antonio Austragesillo Rodrigues Lima.
Oscar Antonio Brandi.
Abdon Guimarães Carneiro.
Alvaro Octacilio Nogueira Fernandes.
José Pereira da Silva.
Luiz Felipe Baeta Neves.
José Teixeira Portugal Junior.
Faustino José Corrêa.
Osorio Alexandrino de Araujo.
Henrique Figueireiro Vasconcellos.
Manoel Monteiro de Ararips Sucupira.
Dorival de Camargo Penteado.
João Dias de Freitas.

Turma suplementar

Pedro Armando Lartigau.
Francisco de Paula Simões Lopes.
Delphino Pinheiro Uchôa Cintra.

Amarillio Hermes Vasconcellos.
José Antonino Pacheco.
Carlos Lindgren.
Alberto Carlos Duque Estrada Azevedo.
Joaquim Pinto da Fonseca.
Raymundo Firmino de Assis.
Augusto Eduardo Pinto.
Feliciano José de Almeida Junior.
Adriano Duque Estrada Azevedo.
Manoel Ribeiro Franqueira.
Arnolfo Pimenta de Mello.
Ricardo Pereira Machado.
Antonio Pedro Pimentel.
Raymundo Theophilo Moura Ferreira.

6ª serie

Carlos Luiz de Vargas Dantas.
Boaventura Francisco Lameira de Andrade.
Heitor de Oliveira Adams.
Javert de Madureira.
Luiz Antonio Moretzohn Barbosa.
Alfredo Heck.
Arthur Lobo da Silva.
Bernardino José Alves Maia.
Alberto Felix Moreira Machado.
Arlindo Gomes Sudré.
José Placido Barbosa da Silva.
Sebastião Edmundo Mariano e Silva.
José Modesto de Souza Junior.
João Baptista de França Rangel.
Arthur Pires de Amorim.
José Dias Moreira.

—Serão chamados a exame oral os seguintes alumnos :

4ª serie

Azarias José Monteiro de Andrade.
Samuel Hardmann Cavalcanti de Albuquerque.
Olympio Rodrigues Pereira.
José Florimundo de Paula e Silva.

Turma suplementar

Henrique Dias Duque-Estrada.
Abel de Oliveira Porto.
José Antonio de Figueiredo Rodrigues (só faz pathologiacirurgica).
Mario da Silva Dias.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1895.—
O secretario, Dr. Muniz Maia.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, amanhã, 4 do corrente ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores :

Algebra, geometria e trigonometria rectilinea
Telemaco Salles.
Arnaldo da Silveira Hantz.
Felippe Sampaio.
Henrique Bernardes de Oliveira Netto.

Turma suplementar

Cesar Godinho Espinola.
Gabriel de Azambuja Fortuna.
Alvaro Guimarães Bastos.
Samuel dos Santos Pontual Junior.

Desenho geometrico e elementar

Appio Torquato Fernandes Couto.
Manoel José Bastos Junior.
Mario Castilhos do Espirito Santo.
Ramiro da Rocha Magalhães Junior.
Pedro Escobar.
José Araujo Domingues Carneiro.

Turma suplementar

Graciliano Martins Filho.
Cicero Teixeira Portugal.
José Getulio da Forta Pessoa.
José Rodrigues de Moraes Jardim.
Alfredo Brandi.
Raul de Moraes Veiga.

CURSO GERAL

1ª cadeira do 1º anno (calculo)

José Ayres de Souza.
Augusto da Cunha.
Mario da França Miranda.
Eugenio Osorio de Cerqueira.

Oman Pedrosa.
Alfredo Carlos Teixeira Leite Junior.

Turma suplementar

Fernando Dias Paes Leme.
José Pereira da Graça Couto.
Placido Martins de Mello.
Lysanias de Cerqueira Leite.
Alfredo de Castro Ribeiro.
Carlos de Souza Ferreira.

1ª cadeira do 2º anno (mecanica racional)

Frederico Ferreira Pontes.
Edmundo de Almeida Monte.
Arthur da Costa Pinto.
Luiz Maximiano de Miranda Corrêa.

Turma suplementar

Alfredo Sawerbrown de Azevedo Magalhães.
Estanislão Luiz Bousquet.
Ignacio de Assis Martins.
Oyidio Fernando Trigo de Loureiro Junior.

3ª cadeira do 2º anno (chimica inorganica)

Amaro Baptista.
Joaquim da Silva Porto.
Bento Amarante.
Francisco de Miranda.

CURSO DE ENGENHEIROS GEOGRAPHOS
(2ª cadeira (topographia e geodesia))

Antonio Emilio Rodrigues.
Augusto Vieira Pamplona.
Manoel da Cunha Moraes.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

1ª cadeira do 2º anno — (estradas)

Mario Ribeiro da Silva.
Aurelio Augusto Gomes de Souza.
João Paz Raymundo Silva.
Affonso Ramos Corrêa.

Turma suplementar

Orosimbo Lincoln do Nascimento.
Candido José da Silva Isidoro.
Gentil Tristão Norberto.

Nota—A's 11 horas da manhã continuará a 2ª parte da prova graphica de desenho topographico.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1895.—
bacharel José Joaquim de Miranda e Horta,
secretario.

Escola Normal Livre

Commissões examinadoras — Portuguez —
Drs. Moreira Guimarães, Pinheiro Guimarães e Hemeterio dos Santos.

Francez—Drs. Nerval de Gouveia, Paranhos da Silva e Guilherme de Moura.

Inglez — Drs. Nerval de Gouveia, Cancio Povoá e Luiz Gorrêa.

Arithmetica e algebra — Drs. Baptista do Nascimento, Moreira Guimarães e Cancio Povoá.

Geometria—Drs. Raja Gabaglia, Moreira Guimarães e Baptista do Nascimento.

Mecanica— Drs. Nerval de Gouveia, Raja Gabaglia e Cancio Povoá.

Physica e chimica—Drs. Nerval de Gouveia, Guilherme de Moura e Paranhos da Silva.

Geographia—Drs. Paulino Pacheco, Nunes Pires e José Verissimo.

Chorographia—Dr. Abilio Borges, José Verissimo e Nunes Pires.

Historia geral—Drs. Paulino Pacheco, Raja Gabaglia e Nunes Pires.

Desenho — Drs. Baptista do Nascimento, Moreira Guimarães e capitão Delfim da Camara.

Musica—Drs. Paranhos da Silva, Arnaud Gouveia e Lima Coutinho.

Trabalhos de agulha — Hemeterio dos Santos e D. Romana di Genova e Anna Vieira.

Trabalhos manuaes—Dr. Paulino Pacheco, capitão Delfim da Camara e Augusto de Miranda.

Gymnastica — Hemeterio dos Santos, Domingos Dias e Paes Barreto.

Exame de admissão — Hemeterio dos Santos, Pinheiro Guimarães, Abilio Borges, Moreira Guimarães, Paulino Pacheco, Raja Gabaglia, Delfim da Camara, Arnaud Gouveia, Domingos Dias e D. Romana di Genova.

Escola Normal

Hoje, quarta-feira, 4, serão chamados a exame as seguintes alumnas:

Trabalhos de agulha, 1ª serie, às 10 horas, (prova pratica) todos os inscriptos.

Francês 1ª serie, às 10 horas (prova oral)—Alice Olympia da Silva, Peçalla da Silva Rios, Francisca Soares Barbosa, Georgina Isabel Pecegueiro, Isaltina de Abreu Vieira, Julia America Barbosa, Leontina da Conceição e Luiza Moura da Silva Callado.

Secretaria da Escola Normal do Districto Federal, 4 de dezembro de 1895.—O secretario interino, *Antonio Henrique de Araujo*.

Externato do Gymnasio Nacional

Serão, amanhã, chamados a exame do 1º anno os alumnos que faltaram nos dias anteriores. Effectuar-se-hão tambem os exames de sufficiencia do 3º anno e os finais de latim do 4º.

Os alumnos devem comparecer às 9 horas da manhã.

Externato do Gymnasio Nacional, 3 de dezembro de 1895.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES ANNUAES

(Em continuação)

Hoje, às 10 1/2 horas da manhã, serão chamados os alumnos do curso de theoria elemental que constam da lista affixada na portaria deste estabelecimento.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 4 de dezembro de 1895.—O secretario interino, *Gastão Jeolus*.

Instituto Commercial

Hoje, quarta-feira, 4 de dezembro, às 10 horas da manhã, serão chamados para prova escripta de francez, todos os alumnos inscriptos.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

PROIBIÇÃO DE ATRACAÇÃO DE NAVIOS

Do ordem do Sr. Dr. inspector geral interino declaro a todos os agentes, consignatarios e capitães das embarcações, quer a vapor quer a vella, surtas neste porto, que do dia 2 de dezembro proximo futuro em diante, fica prohibida a atracação das mesmas embarcações ás docas e trapiches do littoral desta capital.

Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, 28 de novembro de 1895.—O secretario, *Dr. J. Pereira Landim*.

Policia do Districto Federal

A secretaria da policia do Districto Federal, faz publico que para o 1º semestre do anno vindouro, 1896, recebe no dia 23 do corrente, às 11 horas da manhã, propostas para os seguintes fornecimentos:

Objectos para seu expediente e repartições annexas, generos alimenticios para a Casa de Detenção e colonia correccional dos Dous Rios bem como artigos necessarios ao custeio da lancha da visita de policia do porto.

Os interessados devem previamente comparecer na mesma secretaria a fim de receberem uma relação dos artigos a fornecer e informarem-se das condições dos contractos.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 2 de dezembro de 1895.—O secretario, *Manoel José de Souza*.

—Do ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faz publico para o conhecimento de quem convier que achase arrecadada nesta repartição, uma cautela do Monte de Socorro que foi encontrada perdida no Frontão Lavradio.

Secretaria da policia do Districto Federal, 2 de dezembro de 1895.—O secretario, *Manoel José de Souza*.

Brigada Policial

CONCURRENCIA

O conselho administrativo de fornecimento receberá propostas no dia 10 deste mez ao meio-dia, sob as condições do edital publicado no *Diario Official* e nos jornaes do *Commercio, Brazil* e no *Paiz*, no dia 1 do corrente, para o fornecimento dos artigos seguintes: aniação, algodão em pasta, brim branco, dito pardo, botões amarelos grandes, ditos pequenos, ditos de osso grandes para blusa, ditos pequenos para calças, colchetes para blusas, bonet de panno mescla, ditos para inferiores do estado-menor, barbicachos de retroz, botinas de bezerro francez, botas de couro da Russia para officiaes, meias-botas de dito para os mesmos, ditas de bezerro, para praças de cavallaria, correamo completo para cavallaria, cordão encarnado, capotes de panno azul, estrellas para golla, esporas de metal, gravatas de couro envernizada, ganga encarnada, luvas de algodão, ditas de fios de escocia, mantas de panno para montaria, metim pardo, dito preto, panno azul ferrete, dito encarnado, dito mescla, dito hollando, pardo, ponche de panno azul, platinas de metal e saccos para viveres.

Secretaria da brigada policial da Capital Federal, 3 de dezembro de 1895.—*João Bernardino Cruz Sobrinho*, major honorario, secretario.

Brigada Policial

CONCURRENCIA

O conselho administrativo e de fornecimento receberá propostas em cartas fechadas na secretaria desta brigada no dia 12 do corrente, ao meio-dia, para o fornecimento dos generos abaixo mencionados durante o primeiro semestre de 1896, a saber: aletria, araruta, arroz Iguape, azeite doce, dito fino Plagnol, assucar branco refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, aguardente, bacalhão de 1ª qualidade, banha de Porto Alegre, batatas inglezas, ditas de Nova Zelandia, ditas de Lisboa, carne verde de vacca, dita de dita de porco, dita de secca em mantas e patos do Rio Grande e do Rio da Prata, café em grão, fructas, laranjas ou bananas, farinha de 1ª qualidade (Magé), feijão preto, goiabadas em latas grandes, lenha da matta, massas para sopa (nacionais e estrangeiras), manteiga Demagni, pão de trigo, queijo e toucinho de Minas Geraes, toucinho americano, temperos, vinagre branco e tinto de Lisboa, dito nacional e vinho virgem.

Todos os generos serão de primeira qualidade e o fornecedor deverá satisfazer os pedidos dentro do prazo marcado no respectivo contracto, entregando os mesmos nos quartéis dos regimentos de cavallaria e infantaria, hospital, estações e destacamentos da brigada.

As propostas deverão ser feitas em duplicata e em carta fechada, escriptas com tinta preta, sem emendas ou razuras, assignadas pelo proponente ou seus legitimos procuradores, sellada uma via e datada do dia da apresentação e conter a expressa declaração de sujeitar-se o proponente á perda da caução feita na contadoria, e á multa de 25 % sobre a importância dos artigos que lhe forem accetitos desde que deixe de comparecer para assignar o contracto dentro do prazo que lhe for notificado pelo *Diario Official*.

As pessoas que desejarem concorrer deverão dirigir-se á secretaria da brigada, a fim de lhes serem fornecidas as informações necessarias, previnindo-se desde já que só poderá concorrer quem habilitar-se previamente, exhibindo em requerimento dirigido ao commandante da brigada, qualquer documento com que prove haver pago, como negociante estabelecido, o imposto da casa commercial, relativo ao ultimo semestre vencido, e documento da contadoria da brigada, e haver depositado a quantia de 100\$000.

Finalmente previne-se que a habilitação ao concorrência deverá ser feita até as 3 horas

da tarde do dia anterior ao marcado para a arrematação, pois dessa hora em diante a mais ninguém attenderá.

Secretaria da brigada policial da Capital Federal, 1 de dezembro de 1895.—Major *Cruz Sobrinho*, secretario da brigada.

Casa de Correção

PROPOSTAS

De ordem do cidadão director, faço publico que, no dia 10 de dezembro proximo futuro á 1 hora da tarde, serão recebidas propostas para o fornecimento de carne verde, farinha de trigo e todos os generos alimenticios precisos durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro; bem assim de todo o material necessario para as respectivas officinas no mesmo periodo.

Os concorrentes deverão exhibir até o dia 9, documentos que provem ter pago o imposto devido, o na Secção de Contabilidade informase a respeito do fornecimento preciso fornecendo-se impressos para as propostas.

Só dos concorrentes habilitados receber-se-ha propostas.

Secção de Contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 28 de novembro de 1895.—O chefe, *Gabriel Getulio Regueira*.

Casa de Correção

PROPOSTAS

De ordem do cidadão director, faço publico que, no dia 10 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas propostas para o fornecimento de 1174 metros de algodão branco trançado, 660 ditos de dito riscado trançado, 470 ditos de dito azul trançado e 30 ditos de dito branco enfiestado.

Secção de contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 2 de dezembro de 1895.—O chefe, *Gabriel Getulio Regueira*.

Faculdade de Medicina e Pharmacia da Bahia

De ordem do Sr. Dr. vice-director, faz-se publico que fica aberta, nesta secretaria, de hoje 29 do cadente á 28 de janeiro proximo vinlouro, a inscripção para o logar de preparador da cadeira de chimica inorganica medica, a qual se encerrará ás 2 horas da tarde deste ultimo dia.

No acto da inscripção cada candidato deverá apresentar á directoria desta faculdade, folha corrida no logar de seu domicilio, diploma de doutor em medicina ou de pharmaceutico por qualquer das faculdades da Republica ou publica-forma dos mesmos e outros quaesquer titulos scientificos ou publicações que haja feito.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia da Bahia, 29 de outubro de 1895.—O secretario, *Dr. Manoel dos Reis Melvelles*.

Obras do Ministerio da Fazenda

No escriptorio das obras do Ministerio da Fazenda, recebem-se propostas para o fornecimento dos seguintes objectos, postos nas dependencias das obras:

Carvão de pedra Cardiff, para machina e para forja, de 1ª qualidade, por tonelada metrica.

Lubrificantes, estopas, graxa e alcatrão da Suecia.

Todos os pesos e medidas serão pelo systema metrico decimal.

O fornecimento será feito por espaço de seis mezes, de 1 de janeiro até 30 de junho de 1896.

As propostas devem ser dirigidas ao engenheiro director das obras até ao dia 21 de dezembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, em que serão abertas na presença dos concorrentes.

Escriptorio das obras de Ministerio da Fazenda, 20 de novembro de 1895.—*Miguel R. Galvão*, engenheiro das obras.

Imprensa Nacional*Venda de ferro fundido, bronzes etc.*

De ordem do Sr. administrador faço publico que recebem-se propostas até ao dia 16 do corrente, para a compra de cerca de 7.000 kilos de ferro fundido, 160 kilos de bronze e duas caixas de ferro batido, proprias para chaminé que se acham neste estabelecimento onde podem ser vistos.

As propostas serão abertas no dia 17 ao meio-dia e deverão mencionar o preço do kilogramma do ferro e do bronze e de cada uma das caixas.

A entrega se effectuará logo depois de recolhida a importancia offerecida e aceita, pelos mencionados objectos; correndo a despesa de remoção por conta do proponente que for aceito.

Secção central, 2 de dezembro de 1895. —
A. Ribeiro Ferreira.

Intendencia da Guerra**FERRAMENTAS DIVERSAS E CARVÃO DE PEDRA**

A commissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 6 de dezembro, até as 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados durante o 1º semestre do anno vindouro.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma regulamentar em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se a multa de 5 % caso recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1895. —
O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

Inspectoria Geral das Terras e Colonisação**REPARTIÇÃO CENTRAL**

Fornecimento de drogas e medicamentos das hospedarias da ilha das Flores e Pinheiro, durante o anno de 1896

De ordem do Sr. Dr. inspector geral interino das terras e colonização faço publico que acham-se abertas concorrências para o fornecimento acima, ficando designado o dia 9 de dezembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados das propostas apresentadas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

As condições para o fornecimento acham-se á disposição dos interessados nesta repartição todos os dias das 10 1/2 horas da manhã ás 3 horas da tarde.

3ª Secção da Repartição Central das Terras e Colonisação, 27 de novembro de 1895. —
Leovegildo de Souza Mattos, chefe da 3ª secção.

Inspectoria Geral das Terras e Colonisação**REPARTIÇÃO CENTRAL**

Fornecimento de objectos de expediente á esta repartição e as hospedarias de imigrantes durante o anno de 1896.

De ordem do Sr. Dr. inspector geral interino das Terras e Colonisação faço publico que acham-se abertas concorrências para o fornecimento acima, ficando designado o dia 6 de dezembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das propostas apresentadas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

As condições para os fornecimentos acham-se á disposição dos interessados, nesta repartição, todos os dias uteis das 10 1/2 horas da manhã ás 3 da tarde.

3ª Secção da Repartição Central das Terras e Colonisação, em 27 de novembro de 1895. —
Leovegildo de Souza Mattos, chefe da 3ª secção.

Prefeitura do Districto Federal**DIRECTORIA DO PATRIMONIO**

De ordem do Dr. director desta repartição faço publico, para conhecimento dos interessados, que Eugenio Frederico Vaz de Carvalho requereu titulo de aforamento dos terrenos do acrosceidos e marinhas, fronteiras ao predio n. 247 da Praia Formosa. De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1863, convido a todos aquellos que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que proveem seus direitos, findo o qual, a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 13 de novembro de 1895. —
O chefe, Leal da Cunha.

Directoria do Patrimonio

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que José Joaquim de Souza Carneiro requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas e acrosceidos, correspondentes ao n. 19 A da praia do Cajú.

De accordo com o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1863, convido a todos aquellos que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que proveem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 21 de novembro de 1895. —
O chefe, Leal da Cunha.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Carolina Thereza de Carvalho requereu o titulo de aforamento dos terrenos de marinhas, correspondentes ao n. 44, antigo 20, á p.ia do Russel e ns. 2, 10 e 22 á praia do Flamengo.

De accordo com o decreto n. 4.105 de 22 de fevereiro de 1863, convido a todos aquellos que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que proveem os seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 22 de novembro de 1895. —
O chefe, Leal da Cunha.

EDITAES**Tribunal Civil e Criminal****CAMARA CRIMINAL**

De citação com o prazo de vinte dias ao rec Roque Cardoso

O Dr. João da Costa Lima Drummond, juiz da camara criminal do Tribunal Civil e Criminal nesta capital.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem, que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, correm e são devidamente processados os autos de formação de culpa, em que é autora a justiça publica por seu promotor, e réu Roque Cardoso, que foi pronunçado como incurso no artigo 297 do Codigo Penal, e tendo o mesmo doutor promotor publico apresentado perante esta Camara, o respectivo libello crime accusatorio, são os termos proceder-se ao julgamento do réu, mas como se acha ausente o réu Roque Cardoso, pelo presente o cito e chamo para que, findos que sejam os ditos vinte dias, venha a este juizo, que funciona no predio da rua da Constituição n. 48, offerecer sua defesa escripta dentro do prazo legal que é de oito dias contados da terminação do prazo do mesmo edital.

tal, ficando logo citado para os demais termos do processo até final julgamento, sob pena de proceder-se em todos os termos de julgamento a sua revelia. Este será publicado no *Diario Official* por tres vezes. Dado e passado nesta capital aos dous dias do mez de dezembro de 1895. E eu, Vicente de Paula Bastos, escrivão, subscrevi. — *João da Costa Lima Drummond.*

Tribunal Civil e Criminal**CAMARA COMMERCIAL**

De citação aos credores da massa fallida de Agostinho de Brito & Goursand, para dizerem sobre a classificação dos creditos da mesma massa no prazo de 10 dias que lhes serão assignados sob pena de lançamento e revelia e de ser a mesma julgada por sentença

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação virem que, correndo por esta camara commercial e cartorio do escrivão que este subscrive o processo da fallencia da firma Agostinho de Brito & Goursand, ora por parte dos syndicos foi junto aos autos a classificação dos creditos e mais papeis copeado com a seguinte petição. Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz da camara commercial. Dizem os syndicos da massa fallida de Agostinho de Brito & Goursand, Fonseca & Comp. e Constantino José Gonçalves, que estando feita a classificação dos creditos da mesma massa que é a que acompanha a presente petição, e que, pela assignatura dos membros da commissão fiscal, indica ter sido feita de accordo com ella, requerem a V. Ex. se digne de mandal-a juntar aos autos para os fins de direito e que seja annunciada por edital para que, hajam as reclamações que possam apparecer dentro dos 10 dias, o caso approva-la, seja ella julgada por sentença para ter logar o rateio na proporção devida. Os supplicantes juntam os documentos em que se basearam para essa classificação, e os titulos pelos quaes dous dos credores se habilitaram em juizo competente e P.P. á V. Ex. deferimento. E. R. M. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1895. Por si e pelos syndicos Fonseca & Comp. O advogado Constantino José Gonçalves. Estavam devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor de 200\$. Sobre o que proferi o seguinte despacho: junto-se e passe-se os editaes. Rio, 25 de novembro de 1895. — *Montenegro.* Em virtude do dito despacho se passou o presente edital pelo teor do qual são citados os credores da massa fallida de Agostinho de Brito & Goursand para, dentro do prazo de 10 dias que lhes serão assignados em audiecia deste juizo, dizerem o que lhes convier sobre a classificação dos creditos junto aos respectivos autos, sob pena de lançamento e revelia e de ser a mesma julgada por sentença. Para constar e chegar a noticia a todos os credores se passou esta e mais tres de igual teor, que serão publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 29 de novembro de 1895. E eu, Antonio Gomes Domingues, escrivão, o subscrevi. — *Caetano Pinto Miranda Montenegro.*

Estado de S. Paulo**COMARCA DE BARRETOS**

Com o prazo de 30 dias, para a divisão da fazenda Formiga

O capitão Joaquim Mendes de Godoy, segundo juiz de paz com jurisdição de juiz de direito segundo substituto, no impedimento legal ao juiz de direito primeiro substituto, nesta villa e comarca de Barretos, estado de São Paulo, etc.

Pelo presente edital com o prazo de trinta (30) dias, indo por mini assignado, convoco e chamo a juizo os interessados da fazenda «Formiga», desta comarca, cuja divisão foi requerida pelo doutor João Caetano de Oli-

veira e Souza e outros, e nomeadamente a Joaquim Flavio de Macedo, residente na comarca do Espirito Santo de Batataes; Anna Joaquina de Souza, por si e como cabeça de casal de seu finado marido João Nicolau; residente na comarca de Ibitinga; Maria Joaquina de Jesus, por si e como cabeça de casal de seu finado marido João Candido de Paula, residente na comarca de Patrocínio do Sapucahy, todas deste estado; a Antonio do Almeida Queiroz, capitão Antonio Thomaz da Silveira, como procurador de Nossa Senhora do Carmo do Fructal; João Luiz Machado, por si e como cabeça de casal de sua finada mulher Anna Roza; os orphãos puberes: Candida Maria de Queiroz e Theodoro de Almeida Queiroz, representados por seu pae o tutor nato, capitão Jeronymo Pereira de Almeida, todos residentes na comarca do Fructal, no estado de Minas Geraes; e a todos para depois de expirado o prazo deste e feita a ultima citação, virem a primeira audiência deste juízo, dizerem de seu direito e sci-tificarem de toda a intonção dos promo-ventes cumpridamente manifestada em sua petição inicial, que pôde ser vista em mãos e cartorio do escrivão que este subscrive. Faço saber que as audiencias deste juizo são dadas ás quartas-feiras uteis, pelas onze ho-ras da manhã, na sala da camara municipal. E para que chegue ao conhecimento de todos a quantos possa interessar, mandei passar o presente edital que será affixado nesta villa, no lugar publico do costume, extrahindo-se delle duas cópias para serem publicadas nos *Diarios Officiaes* de São Paulo e da Capital Federal; e mais tantas outras quantas forem necessarias para serem affixadas nas comar-cas neste referidas. Dado e passado nesta villa de Barretos, aos 26 dias do mez de ou-to de 1895. Eu, Joaquim Soares de Sá, escrivão do 2º officio, o escrevi.—*Joaquim Mendes de Góty*—Tinha collado abaixo e dividamen-te inutilizado o sello do estado, do valor de quatro centos réis. Está conforme o original. Barretos, 26 de outubro de 1895.—O escrivão, *Joaquim Soares de Sá*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corre-
tores de fundos publicos da
Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/o	à vista
Sobre Londres.....	95/32	9
» Pariz.....	1.041	1.064
» Hamburgo ..	1.287	1.315
» Italia.....	—	1.017
» Portugal ..	—	477
» Nova York..	—	5.523

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E

PARTICULARES

Apolices

Apolices do empresitmo nacional	
1895, port.....	975\$000
Ditas idem de 1895, nom.....	973\$000
Ditas convertidas de 1:000\$ de	
4 %.....	1:272\$000

Bancos

Banco das Classes Laboriosas...	1\$250
Dito Constructor do Brazil.....	13\$500
Dito da Republica do Brazil 50 %	70\$500
Dito idem idem, integ.....	159\$000
Dito da Lavoura e Commercio	
50 %.....	74\$000
Banco da Lavoura e Commercio	
integ.....	156\$000
Banco do Commercio.....	211\$000
Dito Rural Hypothecario.....	238\$000

Companhias

Comp. Obras Hydraulicas.....	1\$000
Dita Transporte de Café e Mer-	
cadorias.....	150\$000
Comp. F. C. S. Christovão....	153\$000

Obrigações

Obrigações da E. de Ferro Leo-	
poldina, 100\$, 4 %.....	14\$000

Debentures

Debs. da Tecidos Carioca.....	200\$000
Dita Tecidos Aliança.....	204\$000

Lettras

Lettras do Banco Credito Real	
do Brazil (papel).....	61\$000
Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1895.—	
J. Claudio da Silva, syndico.	

ULTIMA COTAÇÃO DOS FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices do Emprestitmo Nacio-	
nal de 1868.....	2:365\$000
Ditas idem, miudas 1868.....	2:360\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889, port.....	1:600\$000
Ditas idem, de 1889, nom.....	1:570\$000
Ditas idem de 1895, port.....	975\$000
Ditas idem de 1895, nom.....	973\$000
Ditas convert. de 1:000\$, 4 %.	1:272\$000
Ditas idem, miudas, idem.....	1:277\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %....	970\$000
Ditas geraes miudas, de 5 %....	970\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes	980\$000
Ditas do Estado do Rio de Ja-	
neiro, de 500\$.....	502\$500
Ditas do Estado do Rio Grande	
do Sul, de 500\$.....	420\$000
Ditas do Estado do Espirito	
Santo, de 6 %.....	940\$000
Obrigações: idem item 500 frs.	
5 %.....	380\$000
Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1895.—	
J. Claudio da Silva, syndico.	

O Sr. corrector Fernando Alvares de Souza, autorisado por alvará do Sr. Dr. Nestor Meira, 11º pretor da Capital Federal, ven-derá em bolsa, no dia 5 do corrente, para pa-gamento de credores, 668 acções da Companhia Ferro Carril de S. Christovão.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1895.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1895

Activo

Accionistas.....	7.500:000\$000
Apolices:	
Emprestimo Nacional de 1895.....	1.110:819\$575
De diversos Estados.....	1.578:500\$000
	2.689:319\$575
Acções de bancos.....	46:405\$850
Acções de companhias.....	1.201:097\$750
Debentures diversos.....	1.204:215\$300
	2.451:718\$900
Titulos em carteira:	
Lettras garantidas.....	554:259\$040
Emprestimos garantidos.....	1.667:498\$063
Effeitos descontados.....	3.263:953\$426
Lettras a receber.....	408:368\$980
	5.894:127\$509
Caução da directoria.....	110:000\$000
Móveis e benfeitorias.....	19:577\$560
Edificio do banco.....	212:837\$100
Valores hypothecados.....	10.366:003\$440
Penhores mercantis.....	15.605:400\$664
Contas correntes garantidas (saldos devedores)...	11.112:763\$727
Titulos depositados.....	221:871\$860
Diversas contas: saldos.....	2.827:089\$770
Titulos em execução.....	342:820\$347
Titulos a liquidar.....	50:723\$960
Emprestimos a liquidar.....	1.704:642\$370
Carteira agricola.....	9.905:924\$744
Valores caucionados.....	2.428:500\$000
Juros a receber.....	130:452\$199
Hypothecas commerciaes.....	719:249\$909
Agencia do Pará.....	21:042\$954
Caixa: Depositado em bancos.....	1.151:812\$660
Saldos em moeda corrente.....	2.545:892\$189
	3.697:704\$840
	78.011:771\$428

Passivo

Capital:

Valor de 100.000 acções de 200\$000.....	20.000:000\$000
Fundo de reserva.....	1.093:127\$395
Lucros suspensos.....	35:971\$486
Lucros e perdas.....	439:350\$094
Acções em caução.....	110:000\$000
Garantias.....	27.549:904\$104

Contas correntes de movimento:

Saldos credores.....	6.326:627\$383
Depositos.....	348:139\$056
Depositantes.....	221:871\$860
Lettras por dinheiro a premio.....	209:984\$650
Diversas contas: saldos.....	2.036:225\$340

Dividendos:

Saldos a pagar.....	9:718\$250
Thesouro Nacional (carteira agricola).....	10.000:000\$000
Liquidações da carteira agricola.....	3.824:303\$704
Juros a pagar (no Pará).....	16:750\$000
Apolices sorteadas (no Pará).....	19:000\$000
Apolices a liquidar (no Pará).....	2.215:000\$000
Juros a liquidar.....	1.077:297\$606
Cauções.....	2.428:500\$000

S. E. ou O. 78.011:771\$428

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1895.—*João Valverde de Miranda* director-presidente.—*J. W. Soares Pinto*, chefe da contabilidade.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1895.